

TVR
N.º 339, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 334/2021
OF 591/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.052, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Viçosa, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 334

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 112, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel, no município de Coromandel – MG;

2 - Portaria nº 130, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM, no município de Ipaussu – SP;

3 - Portaria nº 410, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação de Frutal, no município de Frutal – MG;

4 - Portaria nº 735, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki, no município de Ribeirão Bonito – SP;

5 - Portaria nº 789, de 9 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, no município de Jacanga – SP;

6 - Portaria nº 1.009, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Santa Rita, no município de Santa Rita de Cássia – BA;

7 - Portaria nº 1.041, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso, no município de Barroso – MG;

8 - Portaria nº 1.456, de 9 de maio de 2016 – Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de Guaratuba – PR;

9 - Portaria nº 1.465, de 9 de maio de 2016 – Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias, no município de Pombos – PE;

10 - Portaria nº 6.686, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária Monte Sinai, no município de Itaocara – RJ;

11 - Portaria nº 1.083, de 7 de junho de 2017 – Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco, no município de Cerro Branco – RS;

12 - Portaria nº 1.087, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas, no município de Carmópolis de Minas – MG;

13 - Portaria nº 1.089, de 7 de junho de 2017 – Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso, no município de Bom Repouso – MG;

14 - Portaria nº 1.443, de 7 de junho de 2017 – Fundação João Kennedy Gomes Batista – FJKGB, no município de Emas – PB;

15 - Portaria nº 1.882, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, no município de Cândido Abreu – PR;

16 - Portaria nº 1.965, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, no município de Belém – PA;

17 - Portaria nº 2.196, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, no município de Lages – SC;

18 - Portaria nº 2.201, de 7 de junho de 2017 – ASCOCAVE – Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde, no município de Cana Verde – MG;

19 - Portaria nº 2.473, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Agenda – FM, no município de Jaú – SP;

20 - Portaria nº 2.491, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, no município de Santa Fé – PR;

21 - Portaria nº 2.626, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley, no município de Wanderley – BA;

22 - Portaria nº 3.052, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, no município Nova Viçosa – BA;

23 - Portaria nº 3.056, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão, no município de Pratápolis – MG;

24 - Portaria nº 4.491, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pérola do Triângulo, no município de Iturama – MG;

25 - Portaria nº 4.709, de 28 de setembro de 2017 – Associação Educacional e Social de Montanha, no município de Montanha – ES;

26 - Portaria nº 5.178, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Tupancy, no município de Arroio do Sal – RS;

27 - Portaria nº 7.225, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação de Colina, no município de Colina – SP;

28 - Portaria nº 7.242, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Cultural Lima Campense, no município de Lima Campos – MA;

29 - Portaria nº 4.383, de 3 de setembro de 2019 – Associação Cultural Marmeleiro, no município de Marmeleiro – PR; e

30 - Portaria nº 4.709, de 17 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Arapuá, no município Três Lagoas – MS.

Brasília, 8 de julho de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO



Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.042113/2015-90, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.488.496/0001-10, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de dezembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Viçosa, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10247/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3052, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 3052/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001180/1998 e nº 53900.042113/2015-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Viçosa / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1919910** e o código CRC **59DBB9D7**.

53000.047332/2013-47



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 591/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 8 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nº 112, 130, 410, 735, 789, 1.009, 1.041, 1.456, 1.465 e 6.686, de 2016; 1.083, 1.087, 1.089, 1.443, 1.882, 1.965, 2.196, 2.201, 2.473, 2.491, 2.626, 3.052, 3.056, 4.491 e 4.709, de 2017; 5.178, 7.225 e 7.242, de 2018; 4.383 e 4.709, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.047332/2013-47

SEI nº 2710226

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36250/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.042113/2015-90.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688201** e o código CRC **CC57F1BD**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18858/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.042113/2015-90.**

Processo de Outorga nº: 53640.001180/1998-91.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Viçosa**, estado da **Bahia**, por meio da Portaria nº 651, publicada no DOU de 15/12/2003, e Decreto Legislativo nº 1123, publicado no DOU de 29/12/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 29/12/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **29/11/2015**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 20/08/2015, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/08/2015, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0674369** e o código CRC **F9F732FE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27242/2015/SEI-MC

Brasília, 20 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO**.
Avenida Oceânica, nº 1563 - Bairro: José Sarney
45.920-000 - Nova Viçosa - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.042113/2015-90.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18858/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

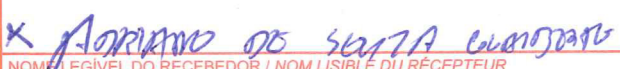
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/08/2015, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0674382** e o código CRC **0A206CDB**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
NOME OU RAZÃO SOCIAL			
SCE/CGRC Of. nº 27242/2015/SEI-MC, 20 de agosto de 2015 53900.042113/2015-90			
ENDEREÇO / ADDRESS			
Associação Comunitária Transviçosa De Radiodifusão. Avenida Oceânica, nº 1563 - Bairro: José Sarney 45.920-000 Nova Viçosa - BA			
CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		01/09/15	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREENHADOR / SIGNATURE DE L'EXPÉDIENT	
		Agnaldo Nascimento Carteiro Mat. 8.087.149-8	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0		FC0463 / 16	



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO

Rua Gonçalves Lêdo 506, Bairro Cleriston Andrade, CEP 45920-000, Nova Viçosa-Bahia

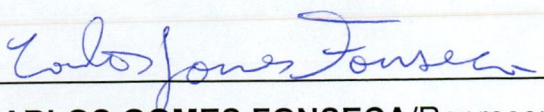
Fone: (73) 3208.2656, e-mail: vicosafm@oi.com.br

Ao Ministério das Comunicações,
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

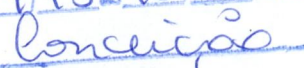
A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.488.496/0001-10, com sede na Rua Gonçalves Lêdo 506, na cidade de Nova Viçosa, Estado da Bahia, CEP 45920-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 651 datada de 09/12/2003 e Decreto Legislativo nº 1.123 publicado no Diário Oficial da União datado de 28/12/2005, vem respeitosamente à presença desse Ministério, requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Nova Viçosa-Bahia, 21 de Setembro de 2015.



CARLOS GOMES FONSECA/Representante da entidade

CPF: 540.439.305-00

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 30/09/15 às 15:30 horas
Assinatura: 

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO

Rua Gonçalves Lêdo 506, Bairro Cleriston Andrade, CEP 45920-000, Nova Viçosa-Bahia

Fone: (73) 3208.2656, e-mail: vicosafm@oi.com.br

Nova Viçosa – Bahia, 21 de Setembro de 2015.

Ao Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Em atendimento ao ofício nº 27242/2015/SEI-MC que trata de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.042113/2015-90, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO** vem, respeitosamente, apresentar a seguinte documentação:

I – Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação;

II – Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III – Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

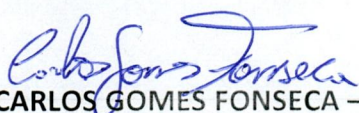
IV – Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, devidamente registrado, conforme subitem 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V – Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (Cópia do RG), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011;

VII – CPF de todos os dirigentes;

VIII – Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.


CARLOS GOMES FONSECA – REPRESENTANTE

CPF 540.439.305-00



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27242/2015/SEI-MC

Brasília, 20 de agosto de 2015

Ao(A) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE
RADIODIFUSÃO**
Avenida Oceânica, nº 1563 - Bairro: José Sarney
45920-000 - Nova Viçosa - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53900.042113/2015-90.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18858/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 21/08/2015, às 15:31, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0674382** e o código CRC **0A206CDB**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18858/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.042113/2015-90**.

Processo de Outorga nº: 53640.001180/1998-91.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Viçosa**, estado da **Bahia**, por meio da Portaria nº 651, publicada no DOU de 15/12/2003, e Decreto Legislativo nº 1123, publicado no DOU de 29/12/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 29/12/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, **impreterivelmente**, até o dia **29/11/2015**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 20/08/2015, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO

Rua Gonçalves Lêdo 506, Bairro Cleriston Andrade, CEP 45920-000, Nova Viçosa-Bahia

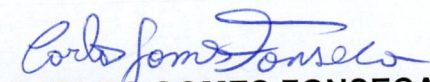
Fone: (73) 3208.2656, e-mail: vicosafm@oi.com.br

Ao Ministério das Comunicações,
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DECLARAÇÃO

Atesto que a emissora de responsabilidade da Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, Transviçosa FM 104,9 MHZ, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Nova Viçosa – Bahia, 21 de Setembro de 2015.



CARLOS GOMES FONSECA/Representante legal

CPF 540.439.305-00

Cartório do Tabelionato e Protesto
"Azevedo Gomes"

Belª Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficial Titular
Layen Caroline de Azevedo Gomes - Oficial Substituto
Rua Antônio Câmara Ribeiro nº 350 - Centro - Mucuri-Ba
Tel.: (73) 3206-2646
e-mail: cartorioazevedogomes@hotmail.com

RECONHEÇO a assinatura como:

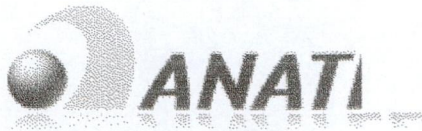
() Autêntica (x) Semelhança () Abonação

De: Carlos Gomes Fonseca

Dou fé, Mucuri-Ba, 23/09/2015



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA		Nº: 000004/2006-BA FLS: 001/001	
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO - CNPJ: 02.488.496/0001-10		Nº DA ENTIDADE 50400043033	
Nº DA ESTAÇÃO 686924673	SERVIÇO Rádiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 17S540100
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA GONÇALVES LEDO 506		DISTrito *****	
BAIRRO CLERISTON ANDRADE		MUNICÍPIO NOVA VICOSA	UF BA
CIDADE DA OUTORGA : NOME FANTASIA : FREQUÊNCIA : HORÁRIO FUNCIONAMENTO : INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ESTÚDIO : ENDEREÇO : MUNICÍPIO : TRANSMISSOR PRINCIPAL : CÓDIGO : TRANSMISSOR AUXILIAR : CÓDIGO : ANTENA : FABRICANTE : GANHO : DESCRIÇÃO : COTA BASE DA TORRE :		Nova Viçosa/BA RÁDIO TANSVIÇOSA FM 104,9 MHz :00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. ZYS606 RUA GONÇALVES LEDO 506 CLERISTON ANDRADE Nova Viçosa Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda 0680030528 ***** ***** ***** AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. 0.00 dBd DIPOLO DE 1/2 ONDA ***** m	
		Número Processo : 536400011801998 CANAL : RAIO DA AREA DE SERVICO : PERP MAXIMA : LOCALIDADE : UF : MODELO : POTÊNCIA : MODELO : POTÊNCIA : MODELO : POLARIZAÇÃO : ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	
		285 1.00 KM. ***** W ***** BA SP5025 25,000 W ***** ***** W DP 0 dB Vertical 18.0 m	
A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.			
IMPRESSA EM 16/10/2014			
APLICAÇÃO 02.488.496/0001-10		Licenciada Em 23/01/2006	VÁLIDA ATÉ 29/12/2015
PATRÍCIA BRITO DE AVILA SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA			

[Menu Principal](#) ▼

BOA NOITE

adriano de souza gualberto

Sistemas
InterativosBOLETO » » **Nada Consta**[menu](#) [ajuda](#)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TRANSVICOSA DE RADIODIFUSAO
CNPJ: 02.488.496/0001-10

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 21:47:51 do dia 14/09/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/10/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.488.496/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/03/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO TRANSVICOSA DE RADIODIFUSAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R IDELFONSO SILVA

NÚMERO
05 COMPLEMENTO

CEP
45.920-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
NOVA VICOSA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/09/2015** às **16:50:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ALTERAÇÃO EM REGIME EXTRAORDINÁRIO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SOCIOS REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO DE 2013**

Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e treze, às 13 horas, no Centro de Treinamento de Professores, situado a rua Juscelino Kubitschek, 26, Bairro Cajueiro, nesta cidade de Nova Viçosa-Ba, realizou-se a reunião extraordinária para que possa apresentar a Coordenadoria-Geral de Radiodifusão Comunitária, conforme ofício nº 4972/2013/CGRC/SCE-MC, cópia do Estatuto Social modificado em conformidade ao disposto nos subitens 8.2, alíneas "h.3" e 8.3 da Norma nº 1/2011, acrescentando no Estatuto Originário que encontra-se no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas, Protocolado sob nº 1060, Livro A Folha 41; Registro nº 230, Livro A-2 na data de 03/03/1998 em Teixeira de Freitas-Ba, com as seguintes mudanças: No que se refere ao associado, o **Art. 6º**, letra "a" passar a vigorar com a seguinte redação: Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembleias e reuniões, desde que em dia com as suas obrigações estatutárias; Ainda no **Art. 6º** acrescenta a letra "c" com a seguinte redação: O ingresso do associado é gratuito, observando a maior idade, nacionalidade brasileira e domiciliado na área de execução do serviço; A letra "c" do **art. 7º** passa a possuir a seguinte redação: É dever do associado participar das reuniões, podendo ser excluído mediante 3 (três) ausências consecutivas ou alternadas sem justificativa; No **art. 13º** revoga-se o parágrafo terceiro e o parágrafo segundo passa a ter a seguinte redação: Nas competências da assembleia geral observa-se as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil; O **art. 15º** em seu parágrafo primeiro passa a vigorar com a seguinte redação: O mandato da diretoria são de 04 (quatro) anos; **art. 21º** passa a vigorar com a seguinte redação: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados; Revoga-se as letras "a", "c", "d", e "e". Revoga-se os **art. 23º** e **24º**. Não tendo mais a tratar, deu-se a reunião por encerrada. Nova Viçosa-Ba, 12 de outubro de 2013.

Carlos Gomes Fonseca
Presidente – Carlos Gomes Fonseca

CPF 540.439.305-00

RG 5347927 SSP-BA

Andréia Lacerda Silva
Vice-Presidente – Andréia Lacerda Silva

CPF 011.234.435-64

RG 1253485682

Antônio Marcos Paranaíba da Silva
Secretário – Antônio Marcos Paranaíba da Silva

CPF 547.199.685-20

RG 6.032.018 SSP-BA

Jovane Figueiredo Laurentino
1º Tesoureiro – Jovane Figueiredo Laurentino

CPF 993.271.475-53

RG 0877661324 SSP-BA

Weliton Costa Nascimento
2º Tesoureiro – Weliton Costa Nascimento

CPF 011.234.435-64

RG 1253485682 SSP-BA

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Eleuzibio Cunha, 1015, sala 04/05, Bela Vista, Teixeira de Freitas-BA
Tel.: (73) 3292-1454 - e-mail: registrodeimoveisbxf@uol.com.br

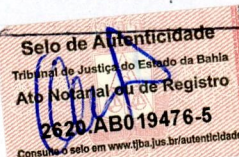


Prenotado sob o n: 8623 em 25/10/2013
Registrado e digitalizado hoje no Livro A
de Pessoa Jurídica sob o n: 2666
TEIXEIRA DE FREITAS-BA 29/10/2013 / Selo FK/558394,
DAJE : 363710007
Emolumentos : R\$ 156,30
Taxas : R\$ 84,40
Oficial/Autorizado.

Sérgio Luiz Marques Mascarenhas
Sérgio Luiz Marques Mascarenhas
Oficial

A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL DOU FÉ
Mucuri-BA 24 / 09 / 2015

Cartório do Tabelionato e Protocolo
"Azevedo Gomes"
Belª Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficial Titular
Layen Caroline de Azevedo Gomes - Oficial Substituta
Rua Antônio Câmara Ribeiro nº 350 - Centro - Mucuri-Ba.
Tel.: (73) 3206-2646
e-mail: cartorioazevedogomes@hotmail.com



Maria Amélia de Azevedo Gomes
Maria Amélia de Azevedo Gomes
Oficial Titular



AVERBADO

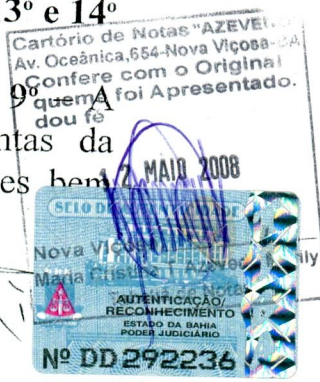
ALTERAÇÃO EM REGIME EXTRAORDINÁRIO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO.

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SOCIOS REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2008.

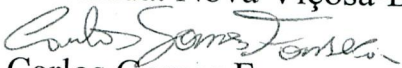
Aos sete dias do mês de abril de dois mil e oito, às dez horas, na sede da Associação, situada à Avenida Oceânica, 1563, Bairro José Sarney, nesta cidade de Nova Viçosa-Ba, realizou-se uma reunião extraordinária para que possa apresentar ao Departamento de Outorga e Serviços do Ministério das Comunicações, conforme ofício nº 1215/2008 RADCOM/DOS/SSCE-ME, copia do Estatuto Social na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, alterando o Estatuto Originário que encontra-se no Cartório do Registro Civil de pessoa jurídica, Protocolado sob nº 1060, Livro A Folha 41; Registro nº 230, Livro A-2 na data de 03/03/1998 em Teixeira de Freitas-Ba. O **Art. 31º** do Estatuto passa a vigorar com a seguinte redação: Fica instituído o Conselho Comunitário que será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9612 de 1998. **Parágrafo Primeiro do art. 31º:** O período de mandato dos membros do conselho, será coincidente com o da diretoria. **Parágrafo Segundo do Art. 31º:** O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei. **Parágrafo Terceiro do Art. 31º:** A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário. O Capítulo III do Estatuto Originário que trata da Assembléia Geral, mantém a redação do **art. 8º**, extingue os **Arts. 13º e 14º** e modifica os

Arts. 9º, 10º, 11º e 12º passando a possuir o seguinte teor: **Art. 9º** A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes

[Handwritten signatures and initials]



assim como para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. **Art. 10º** – A Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **Art. 11º** – As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas com antecipação mínima de 15 (quinze) dias mediante edital a ser fixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias. **Art. 12º** – Na Assembléia Geral, só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria. Não tendo mais a tratar, deu-se a reunião por encerrada. Nova Viçosa-Ba, 07 de Abril de 2008.


Carlos Gomes Fonseca

Presidente – RG 5.347.927-SSP/BA


Adilson da Silva Pires

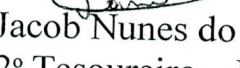
Vice Presidente – RG 3.712.593-SSP/BA


Antonio Marcos Paranaíba da Silva

Secretario – RG 6.032.018-SSP/BA


Fabio do Nascimento Monteiro

1º Tesoureiro – RG 0919087442-SSP/BA


Jacob Nunes do Nascimento

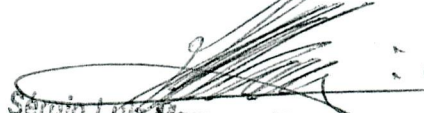
2º Tesoureiro – RG 0919084508-SSP/BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA

Protocolo: 6255 Livro: A Folha: 111

Registro: 230 Livro: A-2 Av.: 03

Teixeira de Freitas, 08 de maio de 2008


Sérgio Luiz Marques Mascarenhas
Oficial Titular - Cad.: 226917-1



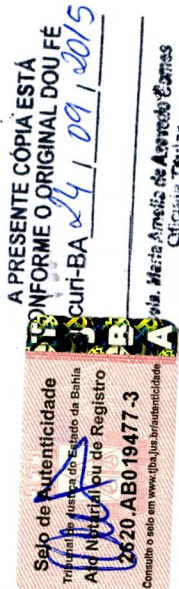
REGISTRADO

ALTERAÇÃO EM REGIME EXTRAORDINÁRIO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO"

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SÓCIOS REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2.003.

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

AVELADO



Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, na sede da Associação, sito à Rua Idelfonso Silva, 05, bairro Centro, nesta cidade de Nova Viçosa – BA., realizou-se a Reunião Ordinária de Assembléia Geral dos Sócios para fim especial de Mudança do Estatuto. Às 18 horas e 30 minutos verificado a regularidade da assembléia, conforme convocação anterior, a senhorita Israilda Mendes Souza, 1.ª secretária e sócia da Associação, deu por instalada a mesma. A direção da assembléia ficou a cargo do seu Presidente Carlos Gomes da Fonseca – CPF 540.439.305-00. A seguir, dada à finalidade da assembléia, o Presidente fez breve exposição da situação da Associação e da necessidade urgente de se Alteração o Estatuto para o bom andamento dos trabalhos realizados pela casa e para que as diretrizes que regem a Associação estejam de acordo e legalmente regularizadas conforme a legislação em vigor, notadamente a Lei N.º 9.612 de 19.02.1998, que instituiu o serviço de Radiodifusão Comunitária e suas alterações posteriores. Em clima de entendimento e democracia os presentes fizeram uso da palavra para que as alterações fossem elaboradas num clima harmonioso e em atendimento às resoluções da mencionada Lei. Com discernimento o presidente expôs os artigos e itens do estatuto que necessitavam de alterações, o que foi reconhecido por todos e aprovado. As mudanças foram as seguintes: o **artigo 19.º** passa a vigorar com a seguinte redação: São atribuições do Tesoureiro: a) dirigir os serviços da Tesouraria da Associação; b) assinar, com o Presidente, todas as correspondências que estabeleçam para a Associação obrigações de caráter econômico ou financeiro; c) assinar, com o Presidente, os balancetes mensais da Receita e Despesas, bem como o balanço anual; d) assinar, com o Presidente, e o Vice-Tesoureiro os títulos e documentos a que se refere a bancos onde a Associação possua conta corrente bancária do tipo "E"; e) promover a arrecadação de toda e qualquer importância devida à Associação; f) autorizar a efetivação de pagamento; g) indicar, com o Presidente, o banco ou bancos nos quais deverão ser feito(s) depósito(s) do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa; Cria-se o **parágrafo único**, com a seguinte redação: São obrigações do Vice-Tesoureiro: a) Substituir o Tesoureiro em suas impossibilidades; b) Assinar, juntamente com o Presidente e o Tesoureiro os títulos e documentos a que se refere a bancos onde a Associação possua conta corrente bancária do tipo "E". O **artigo 20.º** passa a vigorar com a seguinte redação: São atribuições do Secretário – a) dirigir os serviços da Secretaria da Associação, compreendidos também o Protocolo e o arquivo geral; b) assinar com o Presidente a correspondência oficial, bem como aquelas que estabeleçam obrigações para a Associação; c) orientar e realizar o serviço de propaganda e publicidade da Associação; d) elaborar, com o concurso dos demais Diretores, o relatório anual das atividades da Associação; e) organizar e manter em dia os arquivos sociais; f) lavrar as atas das sessões da diretoria e das Assembléias Gerais da Associação. Feitas as devidas modificações, mantendo-se os demais artigos inalterados, deu-se por encerrada a reunião. Estas alterações entrarão em vigor a partir do seu registro em cartório. Eu,

Cartório do Tabelionato e Protocolo

"Azevedo Gomes"

Belª Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficial Titular

Layen Caroline de Azevedo Gomes - Oficial Substituta

Rua Antônio Câmara Ribeiro nº 350 - Centro - Mucurama

Tel.: (73) 3206-2646

e-mail: cartorioazevedogomes@hotmail.com

Dr. Rogério dos Santos Soares
Assessor Jurídico

Israilda Mendes Souza – CPF 856.039.108-87, Secretária Geral, lavrei esta ata, a qual lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo presidente e pelos sócios presente.
Nova Viçosa – BA., 10 de Setembro de 2.003.

Carlos Gomes Fonseca

Presidente: Carlos Gomes Fonseca
CPF: 540.439.305-00
CI: 5.347.927 – SSP/BA

Vice-Presidente: Vairo Martins de Melo Júnior

CPF: 308.460.809-15
CI: 1.216.699-0 – SSP/PR

Israilda Mendes Souza

Secretário: Israilda Mendes Souza
CPF: 856.039.108-87
CI: 9.262.000 – SSP/SP

Tesoureiro: Adriano Souzaeves de Brito

CPF: 379.567.951-68
CI: 750.953 – SSP/DF

Jacob Nunes do Nascimento

Vice-Tesoureiro: Jacob Nunes do Nascimento
CPF: 943.603.405-91
CI: 09190845/08 – SSP/BA

Dr. Rogério dos Santos Soares
Assessor Jurídico



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA

Protocolo: 3552 Livro: 011 Folha: 76
Registro: 2.844 Livro: e-1 Av.: -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA

Protocolo: 3553 Livro: 011 Folha: 76
Registro: 230 Livro: A-2 Av.: AV. 02

Teófilo Otoni 07 de outubro de 2003

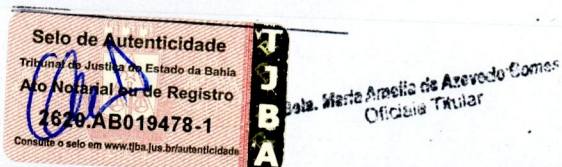
Teófilo Otoni 07 de outubro de 2003

Sérgio Luiz Marques Mascarenhas
Oficial Titular - Cad.: 226917-1

Sérgio Luiz Marques Mascarenhas
Oficial Titular - Cad.: 226917-1

A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL DOU FÉ
Mucuri-BA 24 / 09 / 2015

Cartório do Tabelionato e Promotor
"Azevedo Gomes"
Belª Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficial Titular
Layen Caroline de Azevedo Gomes - Oficial Substitua
Rua Antônio Câmara Ribeiro nº 350 - Centro - Mucuri-Ba
Tel.: (73) 3206-2646
e-mail: cartorioazevedogomes@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Carlos Gomes Fonseca

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA GUSTAVO G. SOARES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.347.927-07 26-10-2013

CARLOS GOMES FONSECA

THEONES SOARES DA FONSECA

LUCY GOMES SOARES

CARAVELAS BA 08-04-1972

C.CAS. CM NOVA VIÇOSA BA DS
POSTO DA MATA LV 00001 FL 032 RT 0000032
540.439.305-00

Isavilda M^a de Almeida fant

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPOGRAFIA GUSTAVO G. SOARES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CARLOS GOMES FONSECA

Nº de Inscrição
540439305-00

Data do Nascimento
08/04/72

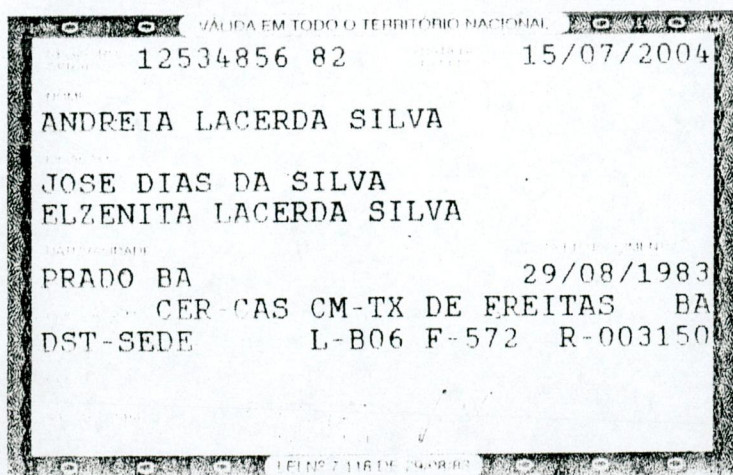


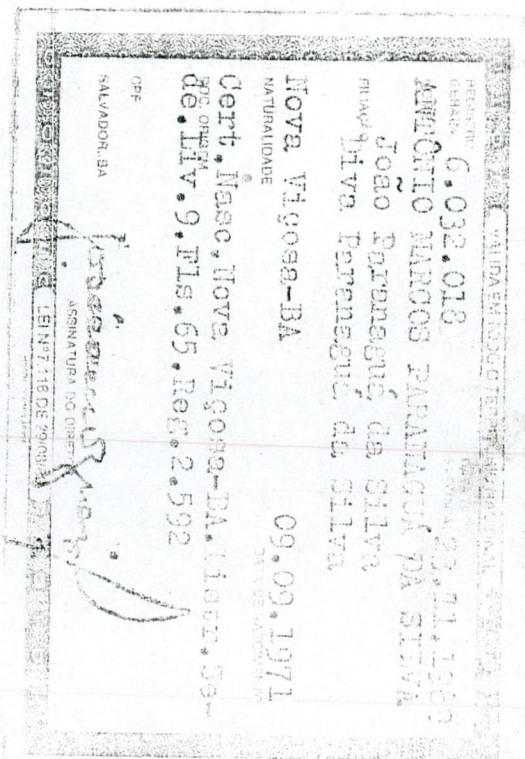
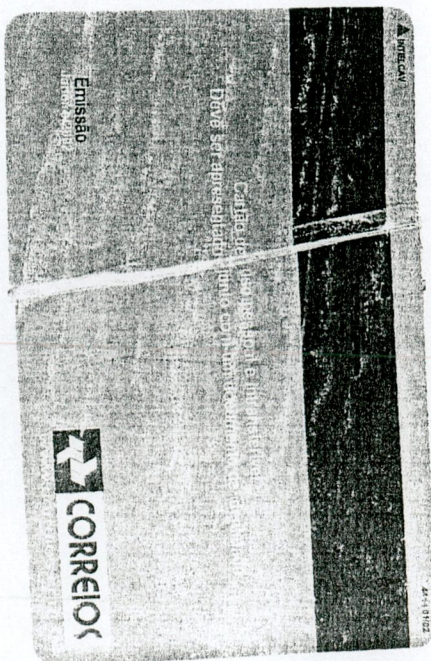
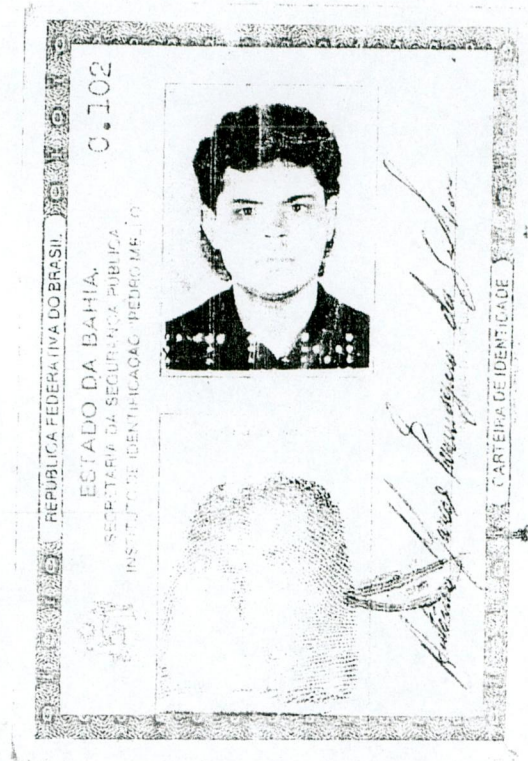
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Carlos Gomes Fonseca
CARLOS GOMES FONSECA

S
E
R
V
I
C
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 10/11/93





C.102

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO NELLO"



Jovane Figueiredo Laurentino

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

08776413 24

DATA DE
EXPEDIÇÃO

20/11/95

NOME
JOVANE FIGUEIREDO LAURENTINO

FILIAÇÃO

LACI MANOEL LAURENTINO
LUCILA FIGUEIREDO LAURENTINO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

NOVA VÍCOSA BA

19/04/977

DOC ORIGEM CER-NAS CM-CARAVELAS BA

DST-JUERANA L-A36 F-203 R-036596

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITAS

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

993.271.475-53

Nome

JOVANE FIGUEIREDO LAURENTINO

Nascimento

19/04/1977

INTELCAP

14930 1034



Emissão



CORREIOS

RELATÓRIO RESUMIDO

Atendendo pedido da Associação Comunitária Transviçosa FM, esta que vem embasada na solicitação do ofício nº 16009/2015/SEI-MC e Processo nº 53900.025182/2015-39, aos 20 dias do mês de julho de 2015, o Conselho Comunitário da Estação de Rádio da Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, eleito em doze de outubro de dois mil e treze e composto por Representante da Colônia de Pescadores de Nova Viçosa CNPJ 16.412.033/0001-89, Representante da Associação das Marisqueiras e Pescadores de Nova Viçosa CNPJ 09.049.981/0001-36, Representante da Associação dos Artesãos de Nova Viçosa CNPJ 15654674/0001-87, Representante da Associação dos Pastores e Evangélicos de Nova Viçosa CNPJ 05.342.681/0001-90, Representante da Associação Comercial de Nova Viçosa CNPJ 63177678/0001-55 emite relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação qualitativa.

GRADE DA PROGRAMAÇÃO:

Segunda Feira à Sexta Feira - **00:00 h. até as 06:00 h:** Rádio permanece no automático executando vinheta de identificação e musicas; **06:00 h às 08:00 h:** Desperta Brasil; **08:00 h às 12:00 h:** Apresentação dos trabalhos de diferentes associações; **12:00 h às 13:30 h:** Jornal Brasil Repórter; **13:30 h às 19:00 h:** Programa musical, entretenimento e informativo; **19:00 às 20 h:** Voz do Brasil; **20:00 h às 00:00 horas:** Programação musical.

Sábado e Domingo: Programação musical o dia todo.

AVALIAÇÃO:

A emissora funciona na frequência (104.9 MHZ), transmissor com potência de 25 W, Latitude 17S540100 e Longitude 39W222900, em conformidade com a licença expedida pelo Ministério das Comunicações sob o Nº 000004/2006-BA, FLS: 001/001, Nº da entidade: 50400043033.

A emissora é de cunho laico, transmite dentro do espaço reservado a comunidade diferentes cultos religiosos e posiciona de forma eclética com relação ao pensamento político, abrindo espaço para diversas opiniões diferentes. Divulga com regularidade o convite a todas as associações de sua área de abrangência que ainda não utiliza o serviço radiofônico a fazer uso de horário que for conveniente. A mesma é considerada de utilidade pública, reconhecida pelo poder legislativo local conforme o Decreto Legislativo nº 002/98.

Nova Viçosa – Bahia, 20 de julho de 2015.

Assinaturas:



BJ:

Genilson da Silva
Jumária Borges dos Santos

Cartório do Tabelionato e Procuato
"Azevedo Gomes"
Belª Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficial Titular
Layen Caroline de Azevedo Gomes - Oficial Substituto
Rua Antônio Câmara Ribeiro nº 360 - Centro - Mucuri-BA
Tel. (73) 3206-2646
e-mail: carolineazevedogomes@hotmail.com

A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL DOU FÉ
Mucuri-BA 23/09/2015



Belª Maria Amélia de Azevedo Gomes
Oficial Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B SALA 300 – 0

70044-900 – BRASÍLIA-DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO

RUA GONÇALVES LÊDO 506, BAIRRO CLERISTON ANDRADE.

CEP 45920-000 – NOVA VIÇOSA-BAHIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO

Rua Gonçalves Lêdo 506, Bairro Cleriston Andrade, CEP 45920-000, Nova Viçosa-Bahia

Fone: (73) 3208.2656, e-mail: vicosafm@oi.com.br

Ao Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

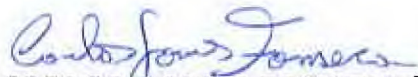
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Após enviar em 24.09.2015 documentação em atendimento ao ofício nº 27242/2015/SEI-MC que trata de Nota Técnica à análise do processo nº 53900.042113/2015-90, a Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão observou que não foi juntado aos demais documentos a Ata de Eleição da diretoria em exercício.

Diante do acontecimento, solicito ao Ministério das Comunicações que seja anexada a Ata de Eleição da diretoria da Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão aos restante dos documentos enviados.

Nova Viçosa – Bahia, 25 de Setembro de 2015.

Atenciosamente,



CARLOS GOMES FONSECA/Representante Legal

CPF 540.439.305-00

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 30/09/15 às 15:30 horas
Assinatura: Lanceira

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO, REALIZADA NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2013 PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA.

Aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às 09 horas, no Centro de Treinamento de Professores, situada na Rua Juscelino Kubitschek, 26, Bairro Cajueiro, nesta cidade de Nova Viçosa – Bahia, realizou-se a reunião extraordinária de Assembleia Geral dos sócios para fim de eleição da diretoria, uma vez que a diretoria eleita em 01.06.2013 não foi acatada pela Coordenadoria-Geral de Radiodifusão Comunitária em razão de não observar o subitem 8.2, alínea “h.3” e de deixar de encaminhar os documentos dos subitens 8.1, alíneas “e”, “f.1”, “f.2”, “f.7”. “g” “j”, “k” e 10.8 da Norma nº 1/2011, conforme ofício nº 4972/2013/CGRC/SCE-ME. Verificando a regularidade da Assembleia, conforme convocação anterior, o senhor Antonio Marcos Paranaguá da Silva, que pertencente a Associação, deu por instalada a mesma. A direção da assembleia ficou a cargo do atual presidente, o senhor Carlos Gomes Fonseca. A seguir, dada a finalidade da Assembleia, o presidente, diante da Lei nº 9612 de 19.02.1998, que regulamenta o serviço de Radiodifusão Comunitária, informou sobre a expiração do mandato da diretoria e das exigências para compor uma nova diretoria conforme Norma Complementar 01/2004 dos Serviços de Radiodifusão Comunitária. Foi apresentado para os presentes a importância das rádios comunitárias como instrumento de democratização dos meios de comunicação, onde todos, sem distinção de credo, ideologia e cor devem estar inseridos. Em seguida foi apresentada uma única chapa e aprovada pelos presentes com os seguintes nomes para mandato de 4 (quatro) anos: Sendo eleito para o cargo de **Presidente**, o Senhor **Carlos Gomes Fonseca**, brasileiro, casado, pedagogo, residente e domiciliado a Avenida Bahia 1420, Bairro José Sarney, CEP 45920-000, Nova Viçosa – Bahia, filho de Theones Soares da Fonseca e Lucy Gomes Soares, nascido aos 08.04.1972, portador do Registro Geral nº 5347927, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF 540.439.305-00; Sendo eleita para o cargo de **Vice Presidente**, a Senhora, **Andréia Lacerda Silva**, casada, professora, residente e domiciliada na Avenida Oceânica s/nº, Centro, CEP 45920-000, Nova Viçosa – Bahia, filha de José Dias da Silva e Elzenita Lacerda Silva, nascida aos 29.08.1983, portadora do Registro Geral nº 1253485682, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF 011.234.435-64; Sendo eleito para o cargo de **1º Tesoureiro**, o senhor **Jovane**

Jovane Figueiredo Laurentino

Cartório do Tabelionato e Protocolo
"Azevedo Gomes"
Belª Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficial Titular
Layen Caroline de Azevedo Gomes - Oficial Substituta
Rua Antônio Câmara Ribeiro nº 350 - Centro - Mucuri-BA
Tel: (73) 3206-2646
e-mail: cartorioazevedogomes@hotmail.com

APRESENTE CÓPIA ESTA
CONFORME O ORIGINAL DOU FE
Mucuri-BA 25/09/2015

Pelo de Autenticidade

Assinatura de Azevedo Gomes

Assinatura de Azevedo Gomes

Assinatura de Azevedo Gomes

Figueiredo Laurentino, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado a Rua Almirante Barroso 167, Bairro dos Pescadores, CEP 45920-000, Nova Viçosa – Bahia, filho de Lacy Manoel Laurentino e Lucila Figueiredo Laurentino, nascido aos 19.04.1977, portador do Registro Geral nº 0877661324, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF 993.271.475-53; Sendo eleito para o cargo de **2º Tesoureiro**, o senhor **Weliton Costa Nascimento**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Eleozipio Cunha 02, Centro, CEP 45920-000, Nova Viçosa-Ba, filho de Francisco Delfino Nascimento e Mery Costa Nascimento, nascido aos 19.05.1976, portado do Registro Geral 0802338054, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF 948.229.645-15; Sendo eleito para o cargo de **Secretário** o Senhor **Antônio Marcos Paranaguá da Silva**, brasileiro, casado, Técnico em mecânica, residente e domiciliado a Rua Peruípe 48, Centro, CEP 45920-000, Nova Viçosa-Ba, filho de João Paranaguá da Silva e Diva Paranaguá da Silva, nascido aos 09.09.1971, portador do Registro Geral nº 6.032.018, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF 547.199.685-20. Não tendo mais nada a tratar, esta ata foi lida e aprovada pelos eleitos e sócios presentes. Nova Viçosa – Bahia, 12 de outubro 2013.

Presidente – Carlos Gomes Fonseca

CPF 540.439.305-00

RG 5347927 SSP-BA

Vice-Presidente – Andréia Lacerda Silva

CPF 011.234.435-64

RG 1253485682

Secretário – Antônio Marcos Paranaguá da Silva

CPF 547.199.685-20

RG 6.032.018 SSP-BA

1º Tesoureiro – Jovane Figueiredo Laurentino

CPF 993.271.475-53

RG 0877661324 SSP-BA

2º Tesoureiro – Weliton Costa Nascimento

CPF 011.234.435-64

RG 1253485682 SSP-BA



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Eleuzio Cunha, 1015, sala 04/05, Bela Vista, Teixeira de Freitas-BA
Tel.: (73) 3292-1454 - e-mail: registradoemoveis@ufba.br

Protocolado sob o n: 8624 em 25/10/2013
Registrado e digitalizado hoje no Livro A
de Pessoas Jurídicas sob o n: 2657
TEIXEIRA DE FREITAS-BA 29/10/2013 / Selo FK/558395,
DAJE : 363771007
Emolumentos : R\$ 156,30
Taxas : R\$ 84,40

Oficial/Autorizado

Sérgio Luiz Marques Mascarenhas
Oficial

A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL DOU FÉ
Mucuri-BA 25/10/2015

Cartório do Tabelionato e Protestos
"Azevedo Gomes"
Bela Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficial Titular
Layen Caroline de Azevedo Gomes - Oficial Substituto
Rua Antônio Câmara Ribeiro nº 350 - Centro - Mucuri-BA
Tel: (73) 3206-2646
e-mail: carolineazevedogomes@hotmail.com

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ata Notarial ou de Registro
2020.AB019485-4
Consulte e valide em www.tjba.br/validacao

Sela Maria Amélia de Azevedo Gomes
Oficial Titular



Vive

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
- Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
- CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27242/2015/SEI-MC

Brasília, 20 de agosto de 2015

Ao(A) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE
RADIODIFUSÃO**.
Avenida Oceânica, nº 1563 - Bairro: José Sarney
45.920-000 - Nova Viçosa - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53900.042113/2015-90.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18858/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Gránja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 21/08/2015, às 15:31, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0674382** e o código CRC **0A206CDB**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18858/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53900.042113/2015-90.

Processo de Outorga nº: 53640.001180/1998-91.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Viçosa**, estado da **Bahia**, por meio da Portaria nº 651, publicada no DOU de 15/12/2003, e Decreto Legislativo nº 1123, publicado no DOU de 29/12/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 29/12/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **29/11/2015**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. **Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;**

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele**, Chefe de Serviço, em 20/08/2015, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO
RUA GONÇALVES LÊDO 506, BAIRRO CLÉRISTON ANDRADE
CEP 45920-000 – NOVA VIÇOSA-BAHIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B SALA 300 – 0

70044-900 – BRASÍLIA-DF





PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
637	53660.000831/98	Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha	São Gabriel da Palha/ES
639	53000.004012/01	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidária de Arealva	Arealva/SP
640	53103.000100/00	Associação Rádio Comunitária de Manari	Manari/PE
641	53103.000323/99	Associação Cultural e Comunitária José Gouveia da Silva	Amaraji/PE
642	53103.000347/01	Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande	Alagoa Grande/PB
643	53103.000647/99	Associação Comunitária João Carlos Zoby	São João/PE
644	53103.000658/98	Conselho das Associações ONGS e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE	Moreilândia/PE
645	53528.001192/02	Associação Comunitária Barra do Ribeiro	Barra do Ribeiro/RS
646	53640.000072/00	Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral	Filadélfia/BA
647	53640.000219/00	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Coribe	Coribe/BA
648	53640.000033/00	Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro	Salvador/BA
649	53640.000653/00	Associação Comunitária Sócio Cultural dos Moradores de Itiúba/Ba - ACSMI	Itiúba/BA
650	53640.001156/98	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia (ADCI)	Iramaia/BA
651	53640.001180/98	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão	Nova Viçosa/BA
652	53640.001283/98	Associação Serrote Educativa	Serrolândia/BA
653	53640.001296/98	Associação Esperança e Liberdade	Candiba/BA
654	53640.001942/98	Associação Comunitária de Água Fria e Barra	Água Fria/BA
656	53650.000655/01	Associação Comunitária São Vicente de Paulo	Morajó/CE
657	53650.001568/02	Associação Comunitária de Desterro	Quiteriandópolis/CE
658	53670.000205/02	Associação Comunitária de Nova Glória	Nova Glória/GO
659	53670.000729/98	Associação Cultural do Município de Jandaia - Estado de Goiás (Rádio Cultural Jandaia FM)	Jandaia/GO
660	53700.000110/01	Associação Comunitária de Arapua	Três Lagoas/MS
661	53710.000079/99	Associação Comunitária de Comunicação - ASCOM	Salto da Divisa/MG
662	53710.000100/99	Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social	Santa Luzia/MG
663	53710.000662/02	Movimento Viva Lagoa Grande - MG	Lagoa Grande/MG
664	53710.000740/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-Voz	Limeira do Oeste/MG
665	53710.000947/98	Associação Comunitária dos Amigos de Jesus	Unaí/MG
666	53710.001177/98	Associação Cultural de Santa Margarida	Santa Margarida/MG
667	53710.001593/98	Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo (ACCVN)	Vermelho Novo/MG
668	53720.000006/00	Associação Comunitária Cultural Filadélfia - ACCFI	Tucuruí/PA
669	53720.000009/00	Associação da Rádio Comunitária Gurupatuba FM de Monte Alegre	Monte Alegre/PA
670	53720.000139/99	Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Município de São João do Sóter - ADECOM	São João do Sóter/MA
671	53720.000158/00	Associação de Difusão Comunitária e Cultural de Nina Rodrigues	Nina Rodrigues/MA
672	53720.000219/01	Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão - Maranhão	Governador Lobão/MA
673	53730.000642/98	Associação dos Moradores de Pedra Lavrada (AMPLA)	Pedra Lavrada/PB
674	53740.000104/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste	Lindoeste/PR
675	53740.000105/02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Altônia	Altônia/PR
676	53740.000345/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cruzeiro do Oeste	Cruzeiro do Oeste/PR
677	53740.000380/02	Associação de Difusão Comunitária de Campos Verdes	Zortéia/SC
678	53740.000658/02	Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello - Paraná	Munhoz de Mello/PR
679	53740.000666/02	Associação Comunitária e Cultural de Guaraniacú	Guaraniacú/PR
680	53740.000700/99	Associação Comunitária Cultural Bragadense-ACCB	Pato Bragado/PR
681	53740.001137/98	Associação Rádio Comunitária Cineão	Londrina/PR
682	53740.001613/98	Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM	Imbituva/PR
683	53760.000459/98	Fundação Alvaro Prestes	Amarante/PI
684	53760.000468/98	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II	Pedro II/PI

685	53790.000026/99	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco	Cerro Branco/RS
686	53790.000157/00	Associação Cultural Rádio Comunidade São João FM	São João do Polêsine/RS
687	53790.000173/99	Associação Comunitária Apuaê de Sananduva	Sananduva/RS
688	53790.000272/99	Associação Comunitária Candelariense - ACOM-CAN	Candelária/RS
689	53790.000748/02	Associação Comunitária Lagoense - ASCOLAGO	Lagoa Vermelha/RS
690	53790.001027/01	Associação para o Desenvolvimento Cultural e Integração Social de Rolante	Rolante/RS
691	53790.001144/01	Associação Comunitária Amigos de São Marcos - ASCOMARCOS	São Marcos/RS
692	53790.001161/01	Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM	Entre Rios do Sul/RS
693	53790.001580/98	Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos	Júlio de Castilhos/RS
694	53820.000611/98	Associação Comunitária de Difusão Cultural de Timbó	Timbó/SC
695	53830.000933/99	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto	Pereira Barreto/SP
696	53830.001041/99	Associação Comunitária Amigos de Ouroeste	Ouroeste/SP
697	53830.001432/99	Associação Amigos de Bairros da Comunidade de Dolcinópolis	Dolcinópolis/SP
698	53830.001745/98	Associação Comunitária de Martinópolis	Martinópolis/SP
699	53830.001791/98	Comunidade dos Amigos de Santa Adélia - C.A.S.A.	Santa Adélia/SP

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 705, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53630.000059/98, Concorrência nº 120/97-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

O SUBSECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 30 inciso VI, da Portaria N.º 313 de 23 de junho de 2003, publicada no DOU do dia 24 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do anexo a esta Portaria, em consonância ao estabelecido no inciso II do art. 60 da Lei nº 10.524 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de 25 de julho de 2002, a alteração da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária 41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel, aprovadas na Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º O remanejamento de crédito da modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, para a aplicação 90 - Aplicação Direta, tem como finalidade alocar dotação orçamentária que possibilite a transferência de recursos, por intermédio dos Agentes Financeiros do Funttel a que se refere o caput do Art. 2º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000.

Art. 3º Revogar a Portaria N.º 407, de 12 de agosto de 2003, publicada no DOU de 13 de agosto de 2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DANTAS

ANEXO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	ACRÉSCIMO		REDUÇÃO	
			MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES						
41903 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES						
24.722.8025.4333.0001						
FOMENTO À PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS NAS TELECOMUNICAÇÕES						
	F	0172		3.000.000		3.000.000
				3.000.000	3.350	3.000.000
TOTAL				3.000.000		3.000.000

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.042113/2015 Localidade / UF: NOVA VIÇOSA/BA
Entidade: ASSOCIACAO TRANSVICOSA DE RADIODIFUSAO
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Jovane Figueiredo Laurentino	993.271.475-53	1º Tesoureiro	12/10/2013	
Antônio Marcos Paranaguá da Silva	547.199.685-20	Secretário	12/10/2013	
Andréia Lacerda Silva	011.234.435-64	Vice-Presidente	12/10/2013	
Carlos Gomes Fonseca	540.439.305-00	Presidente	12/10/2013	
Weliton Costa Nascimento	948.229.645-15	2º Tesoureiro	12/10/2013	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Da análise dos autos, verificou-se que foram encaminhados os seguintes documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento SEI 0747231).
- 2) Estatuto Social: Não encaminhado.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2/3 (Carta SEI 0747612).
Presidente: Carlos Gomes Fonseca;
Vice-Presidente: Andréia Lacerda Silva;
1º Tesoureiro: Jovane Figueiredo Laurentino;
2º Tesoureiro: Weliton Costa Nascimento;
Secretário: Antônio Marcos Paranaguá da Silva;
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 14 a 18 (Requerimento SEI 0747231).
- 5) CNPJ: fl. 8 (Requerimento SEI 0747231).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 7 (Requerimento SEI 0747231).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 5 (Requerimento SEI 0747231).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 19 (Requerimento SEI 0747231).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- Não foi encaminhado o estatuto social consolidado atualizado.
- O Presidente, Carlos Gomes Fonseca, faz parte do diretório do PSB em Nova Viçosa ? BA, o que configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	40 - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - NOVA VIÇOSA/BA		
Vigência:	Início: 11/08/2015 Final: 31/01/2016		
Protocolo:	457402015		
Endereço:	AV BAHIA, 1420	Bairro:	JOSÉ SARNEY
Município:	NOVA VIÇOSA / BA	CEP:	45.920-000
Complemento:		CNPJ:	
Telefone:	(73)9909-9990	Fax:	
Celular:			
E-mail:	carlosfonseca.40@hotmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	CARLOS GOMES FONSECA	11/08/2015 a 31/01/2016 - ATIVO
SECRETÁRIO	MARLY GOMES CANTÃO	11/08/2015 a 31/01/2016 - ATIVO
TESOUREIRO	PAULO AKIYO YAMAMOTO	11/08/2015 a 31/01/2016 - ATIVO
MEMBRO	JACIARA NASCIMENTO MARTINS FONSECA	11/08/2015 a 31/01/2016 - ATIVO
MEMBRO	LUCY GOMES SOARES	11/08/2015 a 31/01/2016 - ATIVO

Código de Validação: **\$#JB.XQN6.7VQD.4H6\$.**

Certidão emitida em: **08/10/2015 13:38:15**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22768/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.042113/2015-90.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RÁDIO-DIFUSÃO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Viçosa**, estado da **Bahia**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2015	Artigo 131, Inciso II e Parágrafo 1º	Cópia do estatuto social	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações. Observação 1: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas. Observação 2: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Norma 01/2015.
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação	A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 - O Presidente, Carlos Gomes Fonseca, faz parte do diretório do PSB em Nova Viçosa - BA; Isso configura, de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Norma 1/2015, vínculo político. De acordo com o art. 132, parágrafo único da mesma norma, a existência de vínculo é vício de caráter insanável. Todavia, o art. 137, parágrafo único, estabeleceu que o

		dispositivo só entrará em vigor um ano após a publicação da Portaria. Em virtude disso, para o prosseguimento do processo, é necessário que a entidade sane a irregularidade.
--	--	---

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 08/10/2015, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0759814** e o código CRC **5FDFBBA3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 33235/2015/SEI-MC

Brasília, 08 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE
RADIODIFUSÃO**.

Avenida Oceânica, nº 1563 - Bairro: José Sarney

45.920-000 - Nova Viçosa - BA

CNPJ nº 02.488.496/0001-10

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo
nº 53900.042113/2015-90.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22768/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0759830** e o código CRC **9117DDB1**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 3447/2015/SEI-MC

Brasília, 08 de outubro de 2015

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.042113/2015-90.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Nova Viçosa, estado da Bahia, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 0759812.

2. Dessa forma, solicito abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0759837** e o código CRC **523E2364**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília
- DF

(61) 2027-6464

Memorando nº 4220/2015/SEI-MC

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Assunto: Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de Infração - PAI.

Em atenção ao Memorando nº 3447/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.065038/2015-35, em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RÁDIO DIFUSÃO, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Viçosa/BA.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 24/11/2015, às 11:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0840043** e o código CRC **44A0D7C1**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 33235/2015/SEI-MC

Brasília, 08 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO**.
Avenida Oceânica, nº 1563 - Bairro: José Sarney
45.920-000 - Nova Viçosa - BA
CNPJ nº 02.488.496/0001-10

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.042113/2015-90.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22768/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 06/11/2015, às 16:04,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0759830** e o código CRC **9117DDB1**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22768/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.042113/2015-90.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Viçosa**, estado da **Bahia**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2015	Artigo 131, Inciso II e Parágrafo 1º	Cópia do estatuto social	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações. Observação 1: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas. Observação 2: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Norma 01/2015.
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação	A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 – O Presidente, Carlos Gomes Fonseca, faz parte do diretório do PSB em Nova Viçosa - BA; Isso configura, de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Norma 1/2015, vínculo político. De acordo com o art. 132, parágrafo único da mesma norma, a existência de vínculo é vício de caráter insanável. Todavia, o art. 137, parágrafo único, estabeleceu que o dispositivo só entrará em vigor um ano após a publicação da Portaria. Em virtude disso, para o prosseguimento do processo, é necessário que a entidade sane a irregularidade.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 08/10/2015, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0759814** e o código CRC **5FDFBBA3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



AO REMETENTE

SCE/CGRC
Of. nº 33235/2015-SE-MC, 08 de outubro de 2015
53900.042/2015-90
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE
RÁDIO-DIFUSÃO.
Avenida Oceânica, nº 1563 - Bairro: José Sarney
45.920-000 Nova Viçosa - BA

AO REMETENTE



	REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY
AR	PESO / WEIGHT (kg)
JH 00164375 2 BR	



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espaço de Trabalho, Bloco R, Anexo B Sala 300-C
70044-900 - Brasília - DF



626.2
entrega
AL
CORTEIRO
(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 33235/2015/SEI-MC, 08 de outubro de 2015
53900.042113/2015-90ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE
RADIODIFUSÃO.Avenida Oceânica, nº 1563 - Bairro: José Sarney
45.920-000 Nova Viçosa - BA

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS C 007

AR

JH 00164375 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

16/06/15

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Espanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ MUDOU-SE	☐ FALTOU
☐ DESCONHECIDO	☐ AUSENTE
☐ RECUSADO	☐ NÃO PRESENTE
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	
☒ NÃO EXISTE O Nº INDICADO	
☐ INFORMAÇÃO ESCRITA PELO OU SEU LÍQUIDO	
☐ REINTEGRADO AO SERVIÇO	

Flávio Dias F
Cartelr
Mat: 8.084



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4147/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RÁDIO-DIFUSÃO

Rua Gonçalves Lêdo, nº 506 - Bairro Clériston Andrade

45.920-000 / Nova Viçosa - BA

CNPJ nº 02.488.496/0001-10

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.042113/2015-90.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 33235/2015/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: não existe o nº indicado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0966984** e o código CRC **6E78D242**.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO

Rua Gonçalves Lêdo 506, Bairro Cleriston Andrade, Nova Viçosa – BA, CEP 45920-000

Ofício: 01/2016

Ao Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Dep de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste – Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento de Ata

A Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, sediada na Rua Gonçalves Lêdo 506, Bairro Clériston Andrade, Nova Viçosa – Bahia, encaminha a ata de eleição e documentos pessoais de novo membro que compõe a direção dessa associação, eleição essa em consequência da renúncia do senhor Carlos Gomes Fonseca em 18.12.2015, conforme cópia encaminhada ao Ministério das Comunicações.

Nova Viçosa – Bahia, 26 de Fevereiro de 2016


Adréia Lacerda Silva – Presidente

CPF 011.234.435-64

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 04/03/16 às 17 horas
Assinatura: 

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO, REALIZADA NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2016 PARA ELEIÇÃO DA VACÂNCIA DO CARGO DE PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às 19 horas, na sede da Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, Situada na Rua Gonçalves Lêdo 506, Bairro Clériston Andrade, CEP 45920-000, nesta cidade de Nova Viçosa-Ba, realizou-se a reunião extraordinária para eleição e posse do novo presidente uma vez que o Sr. Carlos Gomes Fonseca, que havia sido eleito em 12 de outubro de 2013 para um mandato de 4 anos, renunciou em dezoito de dezembro de 2015 conforme documento encaminhado ao Ministério das Comunicações. A convocação desta reunião se deu por meio de edital fixado em primeiro de Janeiro do corrente ano na sede da Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, convocando associados e demais interessados para tratar de eleição de novo membro para compor a presidência. Dando início aos trabalhos o segundo tesoureiro, Sr Weliton Costa Nascimento ressaltou que as características do novo membro da associação deve obedecer o artigo 11 da Lei 9.612/98 e a Portaria 4334/2015/SEI-MEC. Em clima de entendimento, os presentes fizeram uso da palavra e indicaram a atual vice-presidente, Sr^a Andréia Lacerda Silva/CPF 011.234.435-64 para assumir o **cargo de Presidente** da Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, o **cargo de Vice-Presidente** passou a ser ocupado pelo Sr. Flávio do Nascimento Costa, RG 09.763.018-73 SSP/BA, CPF 028.023.165-24, residente na rua Largo da Vitória 20, centro, Nova Viçosa-Bahia. Os demais cargos, Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro permanecem inalterados. Não Tendo mais nada a tratar, esta ata foi lida e aprovada pelos eleitos e sócios presentes. Nova Viçosa- Bahia, primeiro de fevereiro de dois mil e dezesseis;

Andréia Lacerda Silva - Presidente;
Flávio do Nascimento Costa - Vice Presidente;
Weliton

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Eleusbio Cunha, 1015, sala 04/05, Bela Vista, Teixeira de Freitas-BA
Tel.: (73) 3292-1454 - e-mail: registro@moveisrf@uol.com.br

Prenotado sob o n: 9395 em 22/02/2016
Registrado e digitalizado hoje no Livro A
de Pessoa Jurídica sob o n: 3356
TEIXEIRA DE FREITAS -BA 24/02/2016 / Seo
DAJE : 012053
Emolumentos : R\$ 194,28
Taxas : R\$ 104,91
Oficial/Autorizado:

Sérgio Luiz Marques Mascarenhas
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO NÃO PLASTIFICAR		RG 09.763.018-73 DATA DE EXPEDICÃO 23-05-2011 NOME FLÁVIO DO NASCIMENTO COSTA FILIAÇÃO **** BENEDITA DO NASCIMENTO COSTA NATURALIDADE NOVA VIÇOSA BA DATA DE NASCIMENTO 06-08-1978 C.NAS. CM NOVA VIÇOSA BA DS SEDE LV 00010 FL 243 RT 0004412 028.023.165-24 <i>Francilda M. de Oliveira fante</i>	
 		C.NAS. CM NOVA VIÇOSA BA DS SEDE LV 00010 FL 243 RT 0004412 028.023.165-24 <i>Francilda M. de Oliveira fante</i>	
Flávio do Nascimento Costa CARTEIRA DE IDENTIDADE		LET Nº 7.115 DE 29/08/83	

NOVO INTEGRANTE DA ASSOCIAÇÃO



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/03/2016

Companhia de Energia de São Paulo
Av. Edgar Santos, 300 - Galvão VI, Salvador, BA | CEP 41.107-009
CNPJ 15.129.521/0001-24 | Ins. Est. 024798790

BENEDITO NASCIMENTO COSTA
DADOS DO CLIENTE

RUA LARGO DA VITÓRIA 20
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CPF 288.611.405-72

CENTRO-NOVA VICOSA NOVA VICOSA
NOVA VICOSA BA
45920-000

BT RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monotônico

0232207124 02/2016
CONTA CONTRATO MÊS/MES
11/02/2016 04/03/2016
DATA DE VENCIMENTO DATA DE RESCISÃO/REINSCRIÇÃO
TOTAL A PAGAR (R\$) 110,56

132115411 UNICA 03/02/2016
Nº DA NOTA FISCAL SÉRIE EMISSÃO
02/02/2016 100288239 7913791
APRESENTAÇÃO Nº DO CLIENTE Nº DA INSTALAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	VALOR	VALOR
Consumo Ativo (KWh)	168,43	10,71
Acrescimo Bandeira VERMELHA		8,87
Contribuição Iluminação Pública		2,07
Multa por atraso-NF 121350458 - 03/12/15		1,4
Juros por atraso-NF 121350459 - 03/12/15		-5,01
Pagamento Interrupção Energia		
TOTAL DA FATURA		110,56

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
PERÍODO	TIPO DE	DATA	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
MESES	FUNÇÃO	DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	DATA	LEITURA
Consumo de consumo									
Mês/ano kWh	PERÍODO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
FEV 16	159								
MAI 16	201								
SEI 16	167								
NOV 16	143								
OUT 16	128								
SET 16	136								
AGO 16	120								
JUL 16	121								
JUN 16	128								
MAR 16	153								
ABR 16	209								
MAR 16	205								
FEV 16	189								
TARIFAS APLICADAS									
2E34-4AF1-TBAB-E4AB-TFEB1-TBBD-BEDD-AAS4									
TARIFA DE USO DE ENERGIA									

Os dados de leitura e tarifa são fornecidos pela Companhia de Energia de São Paulo. Não é possível garantir a exatidão dos dados. A Companhia de Energia de São Paulo não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido dos dados. A Companhia de Energia de São Paulo não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido dos dados.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencido	Debitado	Vencido	Debitado	Vencido	Debitado
12/01/16	12/01/16	12/01/16	12/01/16	12/01/16	12/01/16

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, sem que possa ocorrer suspensão ou restrição de acesso ao sistema de energia elétrica. A suspensão de fornecimento de energia elétrica não gera ônus para o consumidor. A suspensão de fornecimento de energia elétrica não gera ônus para o consumidor.

Não é possível obter o valor de energia elétrica em aberto. A Companhia de Energia de São Paulo não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido dos dados. A Companhia de Energia de São Paulo não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido dos dados.

DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				NÍVEL DE TENSÃO			
POSTO DE	TIPO DE	TIPO DE	TIPO DE	TIPO DE	TIPO DE	TIPO DE	TIPO DE
TRANSFORMAÇÃO	TRANSFORMAÇÃO	TRANSFORMAÇÃO	TRANSFORMAÇÃO	TRANSFORMAÇÃO	TRANSFORMAÇÃO	TRANSFORMAÇÃO	TRANSFORMAÇÃO
DE	DE	DE	DE	DE	DE	DE	DE
DE	DE	DE	DE	DE	DE	DE	DE

0232207124 02/2016 11/02/2016 110,56
CONTA CONTRATO MÊS/MES DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)
838000000001-7 10560030000-2 23220712421-4 00660190743-3



Remetente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO

RUA GONÇALVES LÊDO 506, BAIRRO CLERISTON ANDRADE

NOVA VIÇOSA – BAHIA Fone: (73) 3208.2656

CEP 45920-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEP. DE ACOMP. E AVALIAÇÃO DE SERV. DE COM. ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R – ANEXO B – SALA 301

BRASÍLIA/DF

70044-900



NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 4147/2016/SEI-MC, 22/02/2016

53900.042113/2015-90

ENDEREÇO / ADDRESS

REPRESENTANTE LEGAL

ASS. COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO

RUA GONÇALVES LÊDO, Nº 506 – B. CLÉRISTON ANDRADE

CEP / CODE POSTAL

45.920-000

NOVA VIÇOSA – BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

11/03/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTAgnaldo Nascimento Teles
Carteiro
Mat: 8.087.149-6

NOVA VIÇOSA

11 MAR 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 43058894 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MEXICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Serviço de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCALITÉ 70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

53900.018974/2016-38

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RÁDIO-DIFUSÃO

Rua Gonçalves Lêdo 506, Bairro Clériston Andrade, Nova Viçosa – BA, CEP 45920-000

Fone: (73) 3208.2656, e-mail: vicosafm@oi.com.br

Ofício 02/2016

Ao Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

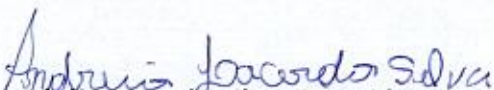
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar – Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento de resposta aos ofícios recebido do MC nº 4147/2016/SEI-MC e nº 33235/2015/SEI-MC que trata de Nota Técnica nº 22768/2015/SEI-MC referente ao processo nº 53900.042113/2015-90.

Encaminho o Estatuto social desta associação com suas respectivas alterações realizada em curso a pedido do Ministério das Comunicações.

Quanto ao vínculo de subordinação, este já foi apontado no ofício 38737/2015/SEI-MC e encaminhado para que esta associação manifestasse a respeito. A providência adotada foi a renúncia do membro Carlos Gomes Fonseca em 18.12.2015, enviada ao MC. Valendo salientar que a Norma 1/2015 que trata do vínculo político traz no seu artigo 137, parágrafo único que o dispositivo só entrará em vigor um ano após a publicação da Portaria. Com a renúncia a associação sanou a irregularidade. A associação encaminha novamente cópia da renúncia do senhor Carlos Gomes Fonseca.

Nova Viçosa – Bahia, 19 de março de 2016.


Andréia Lacerda Silva – Presidente

CPF 011.234.435-64

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

29/03/16 às 14/30 horas

Assinatura: 

Ultima modificação do Estatuto solicitada através do ofício nº 4972/2013/CGRC/SCE-MC

ALTERAÇÃO EM REGIME EXTRAORDINÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO DE 2013

Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e Trezentos e Treze, no município de Nova Viçosa-Ba, realizou-se a reunião da Associação Comunitária Transviçosa, situada a rua Juscelino Kubitschek, nº 4972/2013/CGRC/SCE-MC, cópia do Estatuto Social modificado em conformidade ao disposto nos subitens 8.2, alíneas "h.3" e 8.3 da Norma nº 1/2011, acrescentando no Estatuto Originário que encontra-se no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas, Protocolado sob nº 1060, Livro A Folha 41; Registro nº 230, Livro A-2 na data de 03/03/1998 em Teixeira de Freitas-Ba, com as seguintes mudanças: No que se refere ao associado, o Art. 6º, letra "a" passar a vigorar com a seguinte redação: Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembleias e reuniões, desde que em dia com as suas obrigações estatutárias; Ainda no Art. 6º acrescenta a letra "c" com a seguinte redação: O ingresso do associado é gratuito, observando a maior idade, nacionalidade brasileira e domiciliado na área de execução do serviço; A letra "c" do art. 7º passa a possuir a seguinte redação: É dever do associado participar das reuniões, podendo ser excluído mediante 3 (três) ausências consecutivas ou alternadas sem justificativa; No art. 13º revoga-se o parágrafo terceiro e o parágrafo segundo passa a ter a seguinte redação: Nas competências da assembleia geral observa-se as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil; O art. 15º em seu parágrafo primeiro passa a vigorar com a seguinte redação: O mandato da diretoria são de 04 (quatro) anos; art. 21º passa a vigorar com a seguinte redação: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados; Revoga-se as letras "a", "c", "d", e "e". Revoga-se os art. 23º e 24º. Não tendo mais a tratar, deu-se a reunião por encerrada. Nova Viçosa-Ba, 12 de outubro de 2013.

Presidente – Carlos Gomes Fonseca

CPF 540.439.305-00

RG 5347927 SSP-BA

Vice-Presidente – Andréia Lacerda Silva

CPF 011.234.435-64

RG 1253485682

Secretário – Antônio Marcos Paranaguá da Silva

CPF 547.199.685-20

RG 6.032.018 SSP-BA

1º Tesoureiro – Jovane Figueiredo Laurentino

CPF 993.271.475-53

RG 0877661324 SSP-BA

2º Tesoureiro – Weliton Costa Nascimento

CPF 011.234.435-64

RG 1253485682 SSP-BA

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Elcuzio de Cunha, 1015, sala 04/05, Bela Vista, Teixeira de Freitas-BA
Tel.: (73) 3292-1454 - e-mail: registrodeimoveis@uol.com.br

Prenotado sob o nº: 8623 em 25/10/2013

Registrado e digitalizado hoje no Livro A

de Pessoa Jurídica sob o nº: 2666

TEIXEIRA DE FREITAS -BA 29/10/2013 / Selo FK/558394,

DAJE : 363710007

Emolumentos : R\$ 156,30

Taxas : R\$ 84,40

Oficial/Autorizado:

Sérgio Luiz Marques Mascarenhas
Oficial

A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL DOU FÉ
Mucuri-BA 22/03/2016

Cartório do Tabelionato e Protesto
"Azevedo Gomes"
Belª Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficial Titular
Leyan Caroline de Azevedo Gomes - Oficial Substituto
Rua Governador Valadares nº 340 - Mucuri - BA
Tel.: (73) 3206-2846 / 3279-3905
E-mail: caroline.azevedogomes@hotmail.com

Selo de Autenticidade
Tabela de Autenticidade do Estado da Bahia
Autenticidade
2020.AB026664-7
Consulte o selo em www.bahia.org.br/autenticidade



AVERBADO

ALTERAÇÃO EM REGIME EXTRAORDINÁRIO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO.

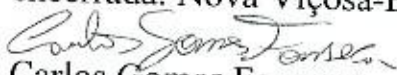
ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SOCIOS REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2008.

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e oito, às dez horas, na sede da Associação, situada à Avenida Oceânica, 1563, Bairro José Sarney, nesta cidade de Nova Viçosa-Ba, realizou-se uma reunião extraordinária para que possa apresentar ao Departamento de Outorga e Serviços do Ministério das Comunicações, conforme ofício nº 1215/2008 RADCOM/DOS/SSCE-ME, copia do Estatuto Social na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, alterando o Estatuto Originário que encontra-se no Cartório do Registro Civil de pessoa jurídica, Protocolado sob nº 1060, Livro A Folha 41; Registro nº 230, Livro A-2 na data de 03/03/1998 em Teixeira de Freitas-Ba. O **Art. 31º** do Estatuto passa a vigorar com a seguinte redação: Fica instituído o Conselho Comunitário que será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9612 de 1998. **Parágrafo Primeiro do art. 31º:** O período de mandato dos membros do conselho, será coincidente com o da diretoria. **Parágrafo Segundo do Art. 31º:** O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei. **Parágrafo Terceiro do Art. 31º:** A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário. O Capítulo III do Estatuto Originário que trata da Assembleia Geral, mantém a redação do **art. 8º**, extingue os **Arts. 13º e 14º** e modifica os **Arts. 9º, 10º, 11º e 12º** passando a possuir o seguinte teor: **Art. 9º** - Assembleia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem

[Handwritten signatures]



assim como para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. **Art. 10º** – A Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **Art. 11º** – As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas com antecipação mínima de 15 (quinze) dias mediante edital a ser fixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias. **Art. 12º** – Na Assembléia Geral, só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria. Não tendo mais a tratar, deu-se a reunião por encerrada. Nova Viçosa-Ba, 07 de Abril de 2008.


Carlos Gomes Fonseca

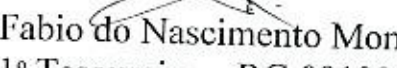
Presidente – RG 5.347.927-SSP/BA


Adilson da Silva Pires

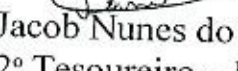
Vice Presidente – RG 3.712.593-SSP/BA


Antonio Marcos Paranaíba da Silva

Secretario – RG 6.032.018-SSP/BA


Fabio do Nascimento Monteiro

1º Tesoureiro – RG 0919087442-SSP/BA


Jacob Nunes do Nascimento

2º Tesoureiro – RG 0919084508-SSP/BA

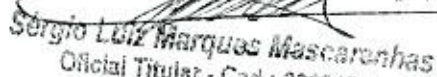


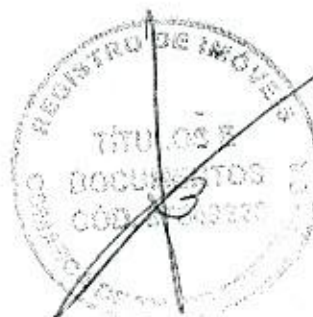
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA

Protocolo: 6255 Livro: A Folha: 111

Registro: 230 Livro: A-2 Vol: 03

Teixeira de Freitas, 08 de maio de 2008


Sérgio Luiz Marques Mascarenhas
Oficial Titular - Cad.: 226917-1



REGISTRADO

ALTERAÇÃO EM REGIME EXTRAORDINÁRIO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO"

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SÓCIOS REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2.003.

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

AVULSO

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, na sede da Associação, sito à Rua Idelfonso Silva, 05, bairro Centro, nesta cidade de Nova Viçosa – BA., realizou-se a Reunião Ordinária de Assembléia Geral dos Sócios para fim especial de Mudança do Estatuto. Às 18 horas e 30 minutos verificado a regularidade da assembléia, conforme convocação anterior, a senhorita Israilda Mendes Souza, 1.ª secretária e sócia da Associação, deu por instalada a mesma. A direção da assembléia ficou a cargo do seu Presidente Carlos Gomes da Fonseca – CPF 540.439.305-00. A seguir, dada à finalidade da assembléia, o Presidente fez breve exposição da situação da Associação e da necessidade urgente de se Alteração o Estatuto para o bom andamento dos trabalhos realizados pela casa e para que as diretrizes que regem a Associação estejam de acordo e legalmente regularizadas conforme a legislação em vigor, notadamente a Lei N.º 9.612 de 19.02.1998, que instituiu o serviço de Radiodifusão Comunitária e suas alterações posteriores. Em clima de entendimento e democracia os presentes fizeram uso da palavra para que as alterações fossem elaboradas num clima harmonioso e em atendimento às resoluções da mencionada Lei. Com discernimento o presidente expôs os artigos e itens do estatuto que necessitavam de alterações, o que foi reconhecido por todos, e aprovado. As mudanças foram as seguintes: o **artigo 19.º** passa a vigorar com a seguinte redação: São atribuições do Tesoureiro: a) dirigir os serviços da Tesouraria da Associação; b) assinar, com o Presidente, todas as correspondências que estabeleçam para a Associação obrigações de caráter econômico ou financeiro; c) assinar, com o Presidente, os balancetes mensais da Receita e Despesas, bem como o balanço anual; d) assinar, com o Presidente, e o Vice-Tesoureiro os títulos e documentos a que se refere a bancos onde a Associação possua conta corrente bancária do tipo "E"; e) promover a arrecadação de toda e qualquer importância devida à Associação; f) autorizar a efetivação de pagamento; g) indicar, com o Presidente, o banco ou bancos nos quais deverão ser feito(s) depósito(s) do numerário disponível, e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa; Cria-se o **parágrafo único**, com a seguinte redação: São obrigações do Vice-Tesoureiro: a) Substituir o Tesoureiro em suas impossibilidades; b) Assinar, juntamente com o Presidente e o Tesoureiro os títulos e documentos a que se refere a bancos onde a Associação possua conta corrente bancária do tipo "E". O **artigo 20.º** passa a vigorar com a seguinte redação: São atribuições do Secretário – a) dirigir os serviços da Secretaria da Associação, compreendidos também o Protocolo e o arquivo geral; b) assinar com o Presidente a correspondência oficial, bem como aquelas que estabeleçam obrigações para a Associação; c) orientar e realizar o serviço de propaganda e publicidade da Associação; d) elaborar, com o concurso dos demais Diretores, o relatório anual das atividades da Associação; e) organizar e manter em dia os arquivos sociais; f) lavrar as atas das sessões da diretoria e das Assembléias Gerais da Associação. Feitas as devidas modificações, mantendo-se os demais artigos inalterados, deu-se por encerrada a reunião. Estas alterações entrarão em vigor a partir do seu registro em cartório. Eu,

Dr. Rogério dos Santos Soares
Assessor Jurídico



A PRESENTE CÓPIA ESTA
FORME O ORIGINAL DOU FÉ
in-BA 22/03/2016
Selo de Autenticidade
Tabela de Autenticidade
2620-AB029685-5
10/03/2016

Cartório do Tabelionato e Protestos
"Azevedo Gomes"
Bel. Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficial Titular
Layen Caroline de Azevedo Gomes - Oficial Substituta
Rua Governador Valadarez nº 340 - Mucuri - BA
Tel.: (73) 3208-2646 / 3378-3806
E-mail: azevedogomes@netnet.com.br

Israilda Mendes Souza – CPF 856.039.108-87, Secretária Geral, lavrei esta ata, a qual lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo presidente e pelos sócios presente.
Nova Viçosa – BA., 10 de Setembro de 2.003

Carlos Gomes Fonseca
Presidente: Carlos Gomes Fonseca
CPF: 540.439.305-00
CI: 5.347.927 – SSP/BA

Vice-Presidente: Jairo Martins de Melo Júnior
CPF: 308.460.809-15
CI: 1.216.699-0 – SSP/PR

Israilda Mendes Souza
Secretário: Israilda Mendes Souza
CPF: 856.039.108-87
CI: 9.262.000 – SSP/SP

Tesoureiro: Adriano Souzaeves de Brito
CPF: 379.567.951-68
CI: 750.953 – SSP/DF

Jacob Nunes do Nascimento
Vice-Tesoureiro: Jacob Nunes do Nascimento
CPF: 943.603.405-91
CI: 09190845/08 – SSP/BA

Dr. Rogério dos Santos Soares
Assessor Jurídico



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA

Protocolo: 3552 Livro: 01 Folha: 76
Registro: 2.844 Livro: E-1 Av.: -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA

Protocolo: 3553 Livro: 01 Folha: 76
Registro: 230 Livro: A-2 Av.: AV.02

Teixeira de Freitas 07 de outubro de 2003

Teixeira de Freitas 07 de outubro de 2003

Sérgio Luiz Marques Mascarenhas
Oficial Titular - Cad.: 228917-1

Sérgio Luiz Marques Mascarenhas
Oficial Titular - Cad.: 228917-1

Cartório do Tabelionato e Protesto
"Azevedo Gomes"
Belª Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficial Titular
Layen Caroline de Azevedo Gomes - Oficial Substituta
Rua Governador Valadares nº 340 - Mucuri - BA
Tel.: ax: (73) 3206-2646 / 3878-3806
e-mail: cartorioazevedogomes@hotmail.com

A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL DOU FÉ
Mucuri-BA 22/10/2006



ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SÓCIOS REALIZADA
NO DIA DE DE 2.003.

AVERBADO

ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Ao Primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e três, na sede da Associação, sito à Rua Idelsonso Silva, 05, bairro Centro, nesta cidade de Nova Viçosa – BA., realizou-se a Reunião Ordinária de Assembléia Geral dos Sócios para fim especial de Eleição e Posse da Nova Diretoria e Mudança do Estatuto. Às 19 horas e 30 minutos verificado a regularidade da assembléia, conforme convocação anterior, a senhorita Israilda Mendes Souza, trabalhadora efetiva e sócia da Associação, deu por instalada a mesma. A direção da assembléia ficou a cargo da senhorita Israilda Mendes Souza – CPF 856.039.108-87, devido a Associação estar sem corpo diretor, estando o atual presidente fora do país e ausente, bem como a maioria dos demais integrantes da diretoria. A seguir, dada à finalidade da assembléia, esta senhorita fez breve exposição da situação da Associação e da necessidade da eleição bem como das alterações urgentes do Estatuto para o bom andamento dos trabalhos realizados pela casa e para que as diretrizes que regem a Associação estejam de acordo e legalmente regularizadas conforme a legislação em vigor, notadamente a Lei N.º 9.612 de 19.02.1998, que instituiu o serviço de Radiodifusão Comunitária e suas alterações posteriores. Em clima de entendimento e democracia os presentes fizeram uso da palavra para indicar nomes, tendo sido eleito por unanimidade após votação a seguinte diretoria para um mandato de 05 (cinco) anos, contados a partir de 01 de junho de 2.003, a 31 de maio de 2.008, ficando assim composta: Presidente o Senhor **Carlos Gomes Fonseca**, brasileiro, solteiro, pedagogo, residente e domiciliado à Avenida do Cajueiro, 200, bairro Cajueiro, Cep 45920-000 nova Viçosa – BA., filho de Theones Soares da Fonseca e de Lucy Gomes Soares, nascido aos 08/04/1972, portador da Cédula de Identidade RG 5.347.927, expedida pela SSP/BA, por despacho em 22/06/1988, e do CPF 540.439.305-00; Vice Presidente o Senhor **Jairo Martins de Melo Júnior**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Oceânica, 1029 – fundos, bairro Alcione Hermano de Paula, Cep 45920-000 nova Viçosa – BA., filho de Jairo Martins de Melo e de Lourdes Lima de Melo, nascido aos 04/10/1960, portador da Cédula de identidade RG 1.216.699-0, expedida pela SSP/PR, por despacho em 07/08/1984, e do CPF 308.460.809-15; Secretária a Senhorita **Israilda Mendes Souza**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Avenida Oceânica, 63, bairro Centro, Cep 45920-000 Nova Viçosa – BA., filha de Israel de Souza e de Alcidéia Mendes Souza, nascida aos 24/01/1957, portadora da Cédula de Identidade RG 9.262.000, expedida pela SSP/SP, por despacho em 23/04/1975, e do CPF 856.039.108-87; Tesoureiro o Senhor **Adriano Souzalves de Brito**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Estados Unidos, 515, bairro Alcione Hermano de Paula, Cep 45920-000 Nova Viçosa – BA., filho de Coleman Souzalves de Brito e de Dirce Rodrigues Santana, nascido aos 17/08/1964, portador da Cédula de Identidade RG 750.953, expedida pela SSP/DF, por despacho em 31/08/1981, e CPF 379.567.951-68; Vice-Tesoureiro o Senhor **Jacob Nunes do Nascimento**, brasileiro, solteiro, professor de ensino fundamental, residente e domiciliado à Praça Oscar Cardoso, 10, bairro Centro, Cep 45920-000 Nova Viçosa – BA., filho de Edson Vitório do Nascimento e de Maria Nunes

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

A presente cópia está
Em Testemunha
Tx. de Freitas.



Dr. Rogério dos Santos Soares
Assessor Jurídico

do Nascimento, nascido aos 11/01/1978, portador da Cédula de Identidade RG 09190845/08, expedida pela SSP/BA, por despacho em 21/05/2003, e do CPF 943.603.405-91. Então eleita e empossada a nova diretoria, passou-se a Segunda parte da reunião. Com discernimento o novo presidente expôs os artigos e itens do estatuto que necessitavam de alterações, o que foi reconhecido por todos e aprovado. As mudanças foram as seguintes: o **artigo 4º alínea "c"** passa a vigorar com a seguinte redação: "Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radiodifusão e/ou outros meio de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas e noticiários"; fica acrescida a este artigo as **alíneas "e" e "f"**, cuja redação é a seguinte: **alínea "e"** - "Promover, com exclusividade a execução de serviço de radiodifusão comunitária"; **alínea "f"** - "Os serviços de radiodifusão comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a: I- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; II- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IV- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. O **artigo 5º** do estatuto passará a vigorar com o seguinte parágrafo único: "toda pessoa física ou jurídica, que tenha residência ou sede neste município poderão associar-se à Entidade." O parágrafo primeiro do **artigo 15º** do estatuto terá a seguinte redação: "O mandato da diretoria é de 05 (cinco) anos, podendo seus membros serem reeleitos." A **alínea "b"**, do **artigo 16º**, passa a vigorar da seguinte forma: "propor valores, mensalidades e contribuições." Ficam revogados os **artigos 19º e 20º** do Estatuto, que tratam das atribuições do Tesoureiro e Secretário, respectivamente. Fica acrescida a **alínea "f"** ao **artigo 21º** que terá a seguinte redação: "A receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para concepção de suas finalidades institucionais constantes no presente Estatuto". O **artigo 28º** vigorará com a seguinte redação: "No caso de ser deliberada a extinção da pessoa jurídica por Assembleia Geral Extraordinária, os bens patrimoniais da entidade serão transferidos à entidade congênere". Feitas as devidas modificações, mantendo-se os demais artigos inalterados, deu-se por encerrada a reunião. Estas alterações entrarão em vigor a partir do seu registro em cartório. Eu, Israilda Mendes Souza, eleita e empossada Secretária, lavrei esta ata, a qual lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo presidente e pelos sócios presente.

Nova Viçosa - BA., 01 de Junho de 2.003.

Carlos Gomes Fonseca

Presidente: Carlos Gomes Fonseca
CPF: 540.439.305-00
CI: 5.347.927 - SSP/BA

Israilda Mendes Souza

Secretária: Israilda Mendes Souza
CPF: 856.039.108-87
CI: 9.262.000 - SSP/SP

Vairo Martins de Melo Júnior

Vice-Presidente: Vairo Martins de Melo Júnior
CPF: 308.460.809-15
CI: 1.216.699-0 - SSP/PR

Adriano S. de Brito

Tesoureiro: Adriano Souza de Brito
CPF: 379.567.951-68
CI: 750.953 - SSP/DF

Jacob Nunes do Nascimento

Vice-Tesoureiro: Jacob Nunes do Nascimento
CPF: 943.603.405-91
CI: 09190845/08 - SSP/BA

Dr. Rogério dos Santos Soares

Assessor Jurídico

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

A presente cópia está igual
Em Testemunha de Veracidade
Tx. de Freitas



REGISTRADO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA

Protocolo: 3.419 Livro: A Folha: 74
Registro: 2.760 Livro: C-1 Av.: -

Teixeira de Freitas 18 de JUNHO de 2003



Sérgio Luiz Marques Mascarenhas
Oficial Titular - Cad.: 220917-1

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

A presente cópia está igual a original
Em Testemunho do qual eu Fui
Tx. de Freitas 18 de JUNHO de 2003



AVEBADO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA

Protocolo: 3.418 Livro: A Folha: 74
Registro: 230 Livro: A-2 Av.: Av. 02

Teixeira de Freitas 18 de JUNHO de 2003



Sérgio Luiz Marques Mascarenhas
Oficial Titular - Cad.: 220917-1

REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO



CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS, E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1º. - A Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para defesa da democratização da comunicação e da informação, constituída pôr sociedade civil de radiodifusão comunitária e de difusão cultural de organização populares de apoio as ações solidárias cooperativas e sociedade dedicada a serviços comunitários de caráter não comercial.

Art. 2º. - A Associação terá sede e foro em Nova Viçosa na Rua Idelfonso Silva, 05, centro, podendo, também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidade.

Art. 3º. - O prazo de duração da sociedade, cuja sigla será A.C.T.R., é indeterminado.

Art. 4º. - São Objetivos sociais:

a) representar a Radiodifusão Comunitária Transviçosa, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática e popular no progresso de comunicação;

b) criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de radiodifusão e outros meios de comunicação jornalística e cultural e redução de custo de produção e transmissão, e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

c) criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da Radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para o desenvolvimento de Marketing;

d) promover encontros, eventos e seminatórios de interesse dos meios comunitários.

CAPITULO II

DIREITOS E DEVERES

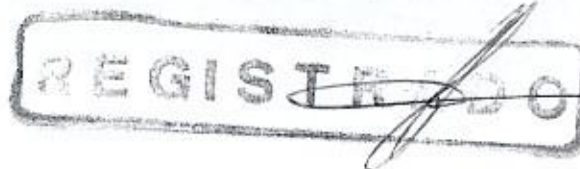
Art. 5º. - A diretoria poderá conferir título benemérito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da Radiodifusão comunitária, sem que obtenham o direito de associados.

A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL DOU FE
Mucuri-BA 22/03/2016



Cartório do Tabelionato e Protesto
"Azevedo Gomes"
Bel Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficial Titular
Laylan Carolina de Azevedo Gomes - Oficial Substituta
Rua Governador Valadares nº 340 - Mucuri - BA
Tel.: (73) 3208-2648 / 3278-3808
e-mail: cartorioazevedogomes@hotmail.com

Assinatura: Roberto Pereira
Assessorado
080-31 8592 - 015 080362095-49



Art. 6º. - São direitos dos associados:

- a) participar, votar e ser votado, ainda que pôr procuração nas assembléias e reuniões;
- b) admitir patrocínios, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida;
- c) consultar os associados quanto a assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

Art. 7º. - São deveres dos associados:

- a) contribuir e colaborar efetivamente cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação;
- b) prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das assembléias e da diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- c) contribuir com as contas, mensalidades e transferências de recursos estabelecidas pela diretoria e votadas em assembléia.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL:

Art. 8º. - A Assembléia Geral é órgão soberano da associação que se reunirá, ordinária ou extraordinária, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo Primeiro - Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo Segundo - Os trabalhos serão abertos pelo presidente da associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo;

Parágrafo Terceiro - O presidente da assembléia, além do seu voto de seu sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo Quarto - As votações nas Assembléias Gerais, poderão ser simbólicas, nominais secretas ou pôr aclamação;

Parágrafo Quinto - A ata dos trabalhos lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa pôr 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 9º. - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez pôr ano.

Art. 10º. - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) examinar e aprovar ou não, as contas da diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde de, no mínimo, dois terços $\frac{2}{3}$ dos

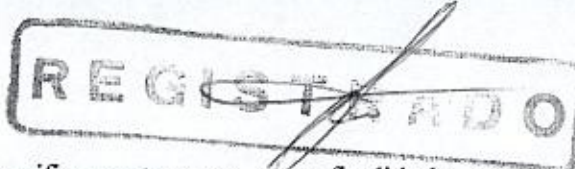
Cartório do Tabelação e Protesto
"Azevedo Gomes"
Belª Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficial Titular
Layen C. - Oficial Substituto
Rua Governador Veladarez nº 340 - Mucuri - BA
Tel.: (73) 3206-2646 / 3378-3806
e-mail: cartorioazevedogomes@hotmail.com

A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL DOU FÉ
Mucuri-BA 22/03/2016

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
2620.AB026668-0
Consulte o selo em: www.tjba.jus.br

TJB

Homário Roberto Ferreira
Advogado
OAB-BA 8102 - C12 02932053-49



Associados, convocados especificamente para esta finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;

c) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos na forma da Letra "b" deste artigo;

d) deliberar sobre os demais assuntos constantes "Ordem do Dia".

Art. 11º. - A Assembléia extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou pôr dois terços $\frac{2}{3}$, no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiveram motivados a convocação.

Art. 12º. - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação pôr carta a todos os associados em dia com sua obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 13º. - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral deliberará pôr maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representado;

Parágrafo Segundo - Só pedirá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria;

Parágrafo Terceiro - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 14º. - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral da maioria dos Associados, haverá uma segunda convocação uma hora após a primeira e deliberará, com qualquer número de Associados presentes, executando o disposto no Parágrafo Segundo do Art. 13º.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO:

Art. 15º. - A diretoria, que é o órgão direto da administração, compõe-se de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;
- e) Vice-Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro - O mandato da diretoria é de 09 (nove) anos, podendo seus membros serem reeleitos;

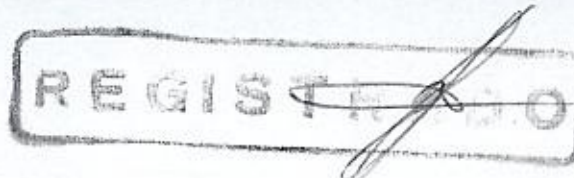
Parágrafo Segundo - O mandato da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita pôr Assembléia Geral;

Cartório do "Tabelionato e Protesto"
"Azevedo Gomes"
Bela Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficial Titular
Laylan Caroline de Azevedo Gomes - Oficial Substituta
Rua Governador Valadares nº 340 - Mucuri - BA
Tel.: (73) 3206-2846 / 3278-3806
e-mail: cartorioazevedogomes@hotmail.com

A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL DOU FÉ
Mucuri-BA 22/03/2016



[Assinatura]
Klosuária Ribeiro
Advogada
OAB-BA 8592 - CFC 098362055-40



Parágrafo Terceiro - O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos, será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

Parágrafo Quarto - Subordinada diretamente à presidência da associação, funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela diretoria.

Parágrafo Quinto - A secretaria executiva terá as atribuições que lhe forem estabelecidas pela diretoria.

Art. 16º. - Compete à diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

- a) executar e fazer executar os objetivos da Associação;
- b) propor valores de cotas, mensalidades e contribuições.

Art. 17º. - Compete ao Presidente:

- a) representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) constituir procurador ou procuradores para defesa dos interesses sociais;
- c) cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da Assembléia Geral;
- d) presidir as reuniões da diretoria e convocar as Assembléias Gerais;
- e) assinar o balanço anual, o relatório das atividades administrativas e sociais referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da Assembléia Geral;
- f) realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais;
- g) movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Art. 18º. - Compete ao Vice-Presidente substituir, provisoriamente, o presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente, em caso de vaga.

Parágrafo Único - O presidente poderá designar missões ao vice-presidente, que agirá em seu nome, documentado, de alguma forma esta designação.

Art. 19º. - Compete ao Tesoureiro:

- a) zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma;
- b) apresentar ao presidente quaisquer irregularidade verídicas nas finanças da Associação;
- c) exercer, conjuntamente com o presidente, as atribuições previstas nas Letras "f" e "g" do Art. 17º;
- d) acumular os serviços de secretaria no caso de impedimento do secretário.

Art. 20º. - Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pelo presidente o seguinte:

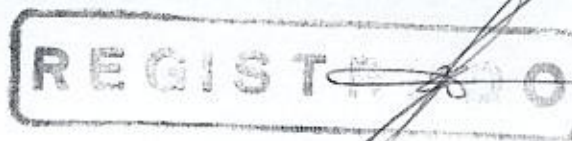
- a) organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;
- b) submeter ao presidente toda organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

Cartório do Tabelionato e Protesto
"Azevedo Gomes"
Belª Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficial Titular
Leyan Caroline de Azevedo Gomes - Oficial Substituta
Rua Governador Valadares nº 340 - Mucuri - BA
Tel.: (73) 3206-2646 / 3875-3806
e-mail: cartorioazevedogomes@uol.com.br

A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL DOU FE
Mucuri-BA 22/03/2016



Rosmária Roberto Ferreira
Advogada
OAB-BA 8592 - C/C 038352095-48



CAPÍTULO V

DA RECEITA:

Art. 21º. - A receita da Associação é composta de:

- a) arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) doação ou receita proveniente de terceiros;
- c) outras receitas provenientes de prestação de serviços inclusive para terceiros;
- d) contribuição dos sócios cooperados;
- e) convênio com outras instituições.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES:

Art. 22º. - As infrações poderão ser punidas pela diretoria como suspensão de direitos ou exclusão dos Associados, garantindo sempre ao Associado, amplo direito de defesa.

Parágrafo Único - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, à Assembléia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida via postal com registro de aviso de recebimento ou (AR).

Art. 23º. - A falta de pagamentos de mensalidades, durante um semestre, causará a suspensão dos direitos dos Associados.

Parágrafo Único - A suspensão do Associado, débito com a Associação, não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo Associado inadimplente.

Art. 24º. - No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do Associado será automática.

Parágrafo Único - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o Associado satisfazer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º. - As reuniões da diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo, pôr convocação do presidente ou de dois diretores e, das deliberações tomadas, lavrar-se-á ata em livro próprio.

Cartório do Tabelionato e Protesto
"Azevedo Gomes"
Bar Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficial Titular
Layen C. - Oficial Substituto
Rua Governador Valadares nº 340 - Mucuri - BA
Tel.: (73) 3206.2646 / 3878-3806
E-mail: cartorioazevedogomes@hotmail.com

A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL DOU FÉ
Mucuri-BA 22/03/2016



Rosmarie Roberto Ferreira
Advogada
OAB-BA 8592 - C/C 008362095-49



Art. 26º. - Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelo presidente ou seus substitutos legais, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.

Art. 27º. - O presente estatuto somente poderá ser modificado pôr Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Art. 28º. - No caso de ser deliberada a extinção da Associação pôr Assembléia Geral Extraordinária, os bens da sociedade serão rateados entre os Associados representativos da Associação Comunitária na proposta de seu filiados.

Art. 29º. - Os Associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da Associação.

Art. 30º. - O Presidente, o Vice-Presidente, os diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 31º. - Fica instituído um conselho comunitário composto de 05 (cinco) representantes de outras entidades com fins sociais, designados pela diretoria da Associação, que lhes definirá as atribuições, observada a legislação vigente.

Parágrafo Único - O período de mandato dos membros do conselho, referido neste artigo, será coincidente com o da diretoria.

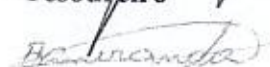
Nova Viçosa-BA., em 08 de novembro de 1.997.


ADRIANY DE SOUZA GUALBERTO
- Presidente


CARLOS GOMES FONSECA
- Vice-Presidente


JESSY CARLOS VIRGEM MIRANDA
- Secretário


JOSÉ MARIA GUALBERTO
- Tesoureiro


JONAS VIRGEM MIRANDA
- Vice-Tesoureiro


CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE
PESSOA JURIDICA
Protocolo no 1060 A-A Fls. 41
Registro no 230 Livro A-2 Fls. 1
Tx. de Freitas, 03 de 03 de 19 98
DAJ=320285
O OFICIAL


SERGIO LUIZ MARQUES MASCARENHAS



A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL DOU FÉ
Mucuri-BA 22/03/2016




Sale Maria da Azevedo Gomes
Obriga Titular

Cartório do Tabelionato e Protesto
"Azevedo Gomes"
Bete Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficial Titular
Layen Cc - Cline de Azevedo Gomes - Oficial Substituta
Rua Governador Valadares nº 340 - Mucuri - BA
Te. ex: (73) 3206-2646 / 3878-3806
e-mail: cartorioazevedogomes@nutman.com

PEDIDO DE RENUNCIA DA PRESIDENCIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO

DE: Carlos Gomes Fonseca

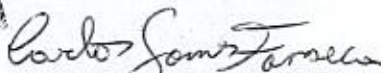
PARA: Andréia Lacerda Silva/Vice-Presidente e demais membros.

Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão – Nova Viçosa - BAHIA

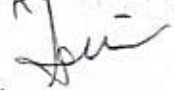
Após ofício nº 38737/2015/SEI-MC recebido do Ministério das Comunicações, que trata de Notificação de Instauração do Processo de Apuração de Infração nº 53900.065038/2015-35, onde a recente PORTARIA Nº 4334/2015/SEI-MC regula o Artigo 11 da Lei 9.612/98, atingindo diretamente a minha pessoa que foi eleita para presidir essa associação a partir de 12 de outubro de 2013, impossibilitando-me de cumprir os 04 (quatro) anos previsto na legislação, solicito o meu desligamento definitivo da Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão.

Nova Viçosa – Bahia, 18 de Dezembro de 2015

Atenciosamente,


Carlos Gomes Fonseca – CPF 540.439.305-00

Cartório do Tabelionato e Protesto
"Azevedo Gomes"
Belª Maria Amélia de Azevedo Gomes - Oficial Titular
Layan Caroline de Azevedo Gomes - Oficial Substituta
Rua Governador Valadres nº 340 - Mucuri - BA
Tel.: ex: (73) 3205-2646 / 3275-3806
e-mail: carl@azevedogomes@hotmail.com

DEFERIDO
EM 18/12/2015
ÀS 18 HORAS


Reconheço por AUTENTICIDADE 0001 firma(s) de _____
CARLOS GOMES FONSECA (4932).....

Emol: R\$ 2,26 Taxa: R\$ 1,24 Total: R\$ 3,50
Selo(s): 2631.AB 051122-
em Testemunho () da verdade.
ILMA SILVA BRITO -
Posto da Mata - Nova Viçosa 21/12/2015



A PRESENTE CÓPIA ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL DOU FE
Mucuri-BA 22/03/2016



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEP. DE OUTORGA E SERVIÇOS DE COM. ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300-0

CEP: 70044-901 – BRASÍLIA -DF



REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO

RUA GONÇALVES LÊDO Nº 506, BAIRRO CLERISTON ANDRADE

FONE: (73) 3208.2656 e-mail: vicosafm@oi.com.br

CEP: 45920-000 - NOVA VIÇOSA - BAHIA

(ETIQUETA OU CARIMBO NP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.042113/2015 Localidade / UF: NOVA VIÇOSA/BA
Entidade: ASSOCIACAO TRANSVICOSA DE RADIODIFUSAO
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Andréia Lacerda Silva	011.234.435-64	Presidente	12/10/2013 12/10/2017	
Weliton Costa Nascimento	948.229.645-15	2º Tesoureiro	12/10/2013 12/10/2017	
Antônio Marcos Paranaguá da Silva	547.199.685-20	Secretário	12/10/2013 12/10/2017	
Jovane Figueiredo Laurentino	993.271.475-53	1º Tesoureiro	12/10/2013 12/10/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0747231).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 30.9.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 15 (Ofício 02/2016 1046948).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 15;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 15;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 31.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2/3 (Carta 0747612) e fl. 16 (Ofício 02/2016 1046948). (12.10.2013 - 12.10.2017)
Presidente: Andréia Lacerda Silva;
Vice-Presidente: Vago;
Secretário: Antônio Marcos Paranaguá da Silva;
1º Tesoureiro: Jovane Figueiredo Laurentino;
2º Tesoureiro: Weliton Costa Nascimento.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 15 a 18 (Requerimento 0747231).
- 5) CNPJ: fl. 8 (Requerimento 0747231).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 7 (Requerimento 0747231).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 5 (Requerimento 0747231).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 19 (Requerimento 0747231).

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 22768/2015 0759814, a irregularidade foi sanada, uma vez que a o senhor Carlos Gomes Fonseca renunciou à presidência da Associação, conforme documento à fl. 16 (Ofício 02/2016 1046948).
- Foi realizada nova pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca

de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1722/2016/SEI-MC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.042113/2015-90.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Nova Viçosa, estado da Bahia, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1124365** e o código CRC **FC1C114D**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Nova Viçosa
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO
Nome Fantasia: RÁDIO TANSVIÇOSA FM
Logradouro: AVENIDA OCEÂNICA
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.488.496/0001-10
Bairro: JOSÉ SARNEY
Número: 1563
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02488496000110

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 45920000
Número: 1563
Município: Nova Viçosa
Telefone: 00 0000000000

Logradouro: AVENIDA OCEÂNICA
Complemento:
Distrito:
Bairro: JOSÉ SARNEY
SubDistrito:
Estado: BA
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 45920000
Número: 1563
Município: Nova Viçosa
Telefone:

Logradouro: AVENIDA OCEÂNICA
Complemento:
Distrito:
Bairro: JOSÉ SARNEY
SubDistrito:
Estado: BA
Fax: **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 29/12/2005

Data Limite Instalação: 29/06/2006**Número do Processo:** 536400011801998**Fistel:** 50400043033**Caixa:** **Sequência:**

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	651		Portaria	MC	09/12/2003	15/12/2003	Outorga	Jur. ▾
	651		Portaria	MC	09/12/2003	15/12/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	50687		ATO	SCM	02/06/2005	03/06/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	1123		Decreto Legislativo	CN	28/12/2005	29/12/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	55546		ATO	CMPRL	18/01/2006	19/01/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	439		Despacho	MC	25/08/2010		Advertência	Jur. ▾

462 Despacho MC 26/08/2010 Advertência Jur.

☒ **Característica da Estação Instalada**

☐ **Dados do Licenciamento**

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO - CNPJ/CPF
(02.488.496/0001-10)
Município/UF: NOVA VIÇOSA/BA
Indicativo: ZYS606

Situação: Entidade não possui débitos
Canal: 285

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

00:00

24:00

☒



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Processo nº: **53900.042113/2015-90**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE
RADIODIFUSÃO**

Em atenção ao Memorando nº 1722/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.025182/2015	• Em trâmite; • Processo em degravação, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois falta a análise dos documentos da parte jurídica;
Registros de PAIs ativos	53900.065038/2015	• Em trâmite; • Processo aguardando análise de defesa; • Irregularidade apurada: Art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei n. 9.612/98 • Infração: (data de ocorrência: 08/10/2015).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.028113/2008	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1171806); • Despacho nº 439, de 25/08/2010 - ADVERTÊNCIA; • Irregularidade apurada: art. 40, incisos XV e XVI do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 05/06/2008).

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.016790/2008	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1171806); • Despacho nº 462, de 26/08/2010 - ADVERTÊNCIA; • Irregularidade apurada: art. 40, incisos XII, XV e XVI do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 02/10/2007).
--	-------------------	--

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 07/06/2016, às 13:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1171809** e o código CRC **F2C410E3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TRANSVICOSA DE RADIODIFUSAO
CNPJ: 02.488.496/0001-10

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:35:33 do dia 15/07/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/08/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.		O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Comunicado de desligamento

Por motivos particulares, eu, Andréia Lacerda Silva, Brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade 1253485682 SSP/BA, CPF 011.234.435-64, comunico o meu desligamento do quadro diretivo da Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, localizada em Nova Viçosa, estado da Bahia.

Nova Viçosa – Bahia, 15 de outubro de 2016


Andréia Lacerda Silva

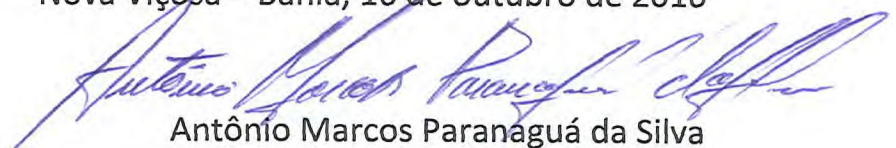
DOCUMENTO ENTREGUE PLO CORREIO
Em 24/10/16 às 14:00 horas
Assinatura: Pereira

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Desligamento da Associação

Eu, **Antônio Marcos Paranaguá da Silva**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade 6.032.018 SSP/BA, CPF 547.199.685-20, hora ocupando o cargo de secretário desta associação, por motivos particulares, solicito o meu desligamentodefinitivo da Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, situada em Nova Viçosa, estado da Bahia.

Nova Viçosa – Bahia, 16 de outubro de 2016



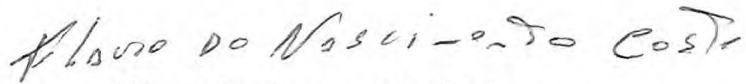
Antônio Marcos Paranaguá da Silva

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Informativo de Renúncia do quadro diretivo

Eu, Flávio do Nascimento Costa, Brasileiro, solteiro, Portador do CPF 028.023.165-24, informo o meu desligamento definitivo dada Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, CNPJ 02.488.496/0001-10, sediada em Nova Viçosa, estado da Bahia.

Nova Viçosa – Bahia, 16 de outubro de 2016


Flávio do Nascimento Costa

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ANDRÉIA LACERDA SILVA E OUTROS
RUA PEDRO ALVARES CABRAL 205, CENTRO
NOVA VIÇOSA – BAHIA
CEP 45.920-000

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco E.

CEP 70067-900 / Brasília - DF.

Telefone: (61) 2033-7500.



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.042113/2015 Localidade / UF: NOVA VIÇOSA/BA
Entidade: ASSOCIACAO TRANSVICOSA DE RADIODIFUSAO
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0747231).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 30.9.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 15 (Ofício 02/2016 1046948).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 15;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 15;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 31.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2/3 (Carta 0747612), fl. 16 (Ofício 02/2016 1046948) e Carta 1452432. (12.10.2013 - 12.10.2017)
Presidente: Vago;
Vice-Presidente: Vago;
Secretário: Vago;
1º Tesoureiro: Jovane Figueiredo Laurentino;
2º Tesoureiro: Weliton Costa Nascimento.
- 4) Comprovações de maioridade e nacionalidade: fls. 15 a 18 (Requerimento 0747231).
- 5) CNPJ: fl. 8 (Requerimento 0747231).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 7 (Requerimento 0747231).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 5 (Requerimento 0747231).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 19 (Requerimento 0747231).

***PENDÊNCIAS:

- De acordo com a Carta 1452432, a Presidente, Andréia Lacerda Silva, e o Secretário, Antônio Marcos Paranaguá da Silva, se retiraram da diretoria, o que significa que a atual diretoria é composta apenas pelos dois tesoureiros. Isso significa que a administração da Associação está vaga, uma vez que este cargo não possui essa atribuição.

***CONCLUSÕES:

- Não foi realizada pesquisa de vínculo.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 28635/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.042113/2015-90.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Processo versa sobre a renovação da outorga deferida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RÁDIO-DIFUSÃO**, na localidade de **Nova Viçosa**, estado da **Bahia**.

ANÁLISE

2. Por meio da Carta 1452432, a Presidente, Andréia Lacerda Silva, e o Secretário, Antônio Marcos Paranaguá da Silva, comunicaram o desligamento dos cargos que ocupavam na diretoria, o que significa que a atual diretoria é composta apenas pelos dois tesoureiros. Isso significa que a administração da Associação está vaga, uma vez que o cargo de tesoureiro não possui essa competência.

3. Assim, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição deverá corresponder à Diretoria em exercício e deve contemplar todos os cargos previstos no estatuto social. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV		A Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos. Observação: serão aceitos

		Comprovante de maioridade/nacionalidade.	como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 26/10/2016, às 14:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 07/11/2016, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1456550** e o código CRC **0B8C5091**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.042113/2015-90**SEI nº 1456550**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41842/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO**

Rua Gonçalves Lêdo, nº 506 - Bairro: Clériston Andrade
45.920-000 - Nova Viçosa - BA
CNPJ nº 02.488.496/0001-10

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.042113/2015-90.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28635/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 07/11/2016, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1456639** e o código CRC **62503097**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 41842/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.042113/2015-90 - Nº SEI: 1456639

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 41842 /2016/SEI-MCTIC, 07/11/2016

ENDEREÇO / ADDRESS

53900.042113/2015-90

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE
RADIODIFUSÃO

CEP / CODE POSTAL

RUA GONÇALVES LÊDO, Nº 506 - CLÉRISTON ANDRADE
45.920-000 NOVA VIÇOSA - BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

18/11/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNITÉ DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOV 12 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO RECEBIDO /
SIGNATURE ET MAT. DE L'AGENTAgnaldo Nascimento Teles
Carteiro
Mat: 8.087.149-6

18 NOV 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JR 84548667 2 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO EMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviços de Comunicações Eletrônicas
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo 1 Sala 500-0
75004-600 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

01250.009397/2016-91



RÁDIO TRANSVIÇOSA FM – 104.9
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RÁDIODIFUSÃO

OFÍCIO 001/2016

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: **Resposta AO OFÍCIO Nº 41842/2016/SEI-MCTIC, DA NOTA TÉCNICA Nº 28635/2016/SEI-MCTIC e Processo 53900.042113/2015-90.**

Prezado(a) Sr(a)

Em solicitação a documentação constante no ofício nº 41842/2016/2016/SEI-MCTIC, estamos encaminhando o que foi requerido pelo Ministério das Comunicações. Devido ao prazo para realização da Assembléia Geral, para composição da nova diretoria e processos cartorários, em tempo estamos enviando em anexo a ATA devidamente registrada com novos membros da diretoria, bem como cópias dos documentos de cada um deles.

Nova Viçosa – Bahia, 09 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

www.transvicosafm.com

Jovane Figueiredo Laurentino

Jovane Figueiredo laurentino

CPF: 993.271.475-53

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 29/12/16 às 14:00 horas

Assinatura: Conceição

RUA GONÇALVES LEDO 506 CLERISTON ANDRADE – CEP 45920-000 – NOVA VIÇOSA - BA

TEL: (73) 3208-2656 / 99500819 WEBSITE: www.transvicosafm.com



RÁDIO TRANSVIÇOSA FM – 104.9

DECLARAÇÃO :

A Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, está situada à Rua Estrada Velha 1024, Bairro Petronílio Leandro, Nova Viçosa – Bahia.

Os estúdios da Rádio Transviçosa, encontram-se à Rua Gonçalves Ledo, 506, Bairro Clériston Andrade, Nova Viçosa – BA.

Sendo assim, temos estes dois endereços para correspondências.



www.transvicosafm.com
Nova Viçosa - BA

RUA GONÇALVES LEDO 506 CLERISTON ANDRADE – CEP 45920-000 – NOVA VIÇOSA - BA

TEL: (73) 3208-2656 / 99500819 WEBSITE: www.transvicosafm.com



Cartório de Notas "Azevedo"
R. Cruzeiro do Sul, 121 - Nova Viçosa - BA
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé.

09 DEZ. 2016

REGISTRADO
Comarca de Teixeira de Freitas - Bahia

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO, REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2016 PARA ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA

Aos quinze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis as 19:00 horas na sede da Rádio Transviçosa FM, situada à Rua Gonçalves Ledo 506, Bairro Clériston Andrade nesta cidade Nova Viçosa – Bahia, realiza-se a reunião extraordinária de Assembléia Geral dos sócios para fim de eleição da diretoria, uma vez que a diretoria eleita em fevereiro de 2016 pediu desligamento, a Senhora. Andréia Lacerda Silva, o Senhor. Flávio do Nascimento Costa e senhor, Antônio Marcos Paranaguá da Silva,. Conforme edital (Nº 001/ 2016) dezesseis de outubro de dois mil e dezesseis, Iniciada a reunião, os associados presentes escolhem o senhor Jovane Figueiredo Laurentino para presidí-la, para secretariá-lo é indicado o Sr. Jorge da conceição, Logo a seguir, o Sr. Jovane Figueiredo laurentino solicita ao senhor. Jorge da conceição que procedesse à leitura do estatuto, artigo por artigo, foi apresentado para os presentes a importância da rádio comunitária transviçosa FM como instrumento de democratização ,onde todos ,sem distinção de credo ,ideologia e cor devem estar inseridos , Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, foi sugerido que o Senhor Jovane Figueiredo laurentino, seja constituído presidente uma vez que já ocupa na associação o cargo de primeiro tesoureiro e sugerido que o Senhor Jorge da conceição ocupasse o cargo de secretário uma vez que o mesmo além de ajudar o antigo secretário, é responsável pelo departamento de jornalismo da rádio, foi sugerido também que o Senhor Jessy Carlos virgem miranda ,assuma a vaga deixada pelo primeiro tesoureiro, Jovane Figueiredo laurentino, visto que já ocupou no passado um cargo na diretoria da associação, foi indicado para vice presidente o Senhor. Alexsandro de Jesus Gonçalves, grande colaborador como associado. Sem objeção às opções

sugeridas, os presentes aprovam por unanimidade a composição da diretoria apresentada. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos como chapa única, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria que terá um mandato de onze meses com início nesta data (15) quinze de novembro de (2016) dois mil e dezesseis à (12) doze de outubro de (2017) dois mil e dezessete, respeitando assim a última eleição com duração de quatro anos, para finalizar o compromisso firmado junto ao Conselho Comunitário que permanece inalterado e que ficaram assim constituídos: **Presidente:** o senhor **Jovane Figueiredo laurentino**, brasileiro, com união estável, servidor público municipal, residente e domiciliado a rua Almirante barroso 165, bairro dos pescadores, CEP 45920-000, Nova viçosa - Bahia, filho de lacy Manoel laurentino e lucila Figueiredo, nascido aos 19/04/1977, portador do registro geral Nº 0877661324, expedito pela secretaria de segurança pública do estado da Bahia e do CPF 993.271.475-53; sendo eleito para o cargo de **Vice-Presidente:** o senhor **Alexsandro de Jesus Gonçalves**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida W18, Nº 18, bairro pau fincado, CEP 45920-000, Nova viçosa Bahia, filho de Antonio dias Gonçalves e Celene Gomes de Jesus, nascido em 31/03/1977, portador do registro geral Nº M8952761, expedito pela secretaria de segurança pública do estado de MINAS GERAIS, e do CPF 974.320.756-20; sendo eleito para o cargo de **Secretário:** o senhor **Jorge da conceição**, brasileiro divorciado, cabeleireiro, residente e domiciliado a rua E, praça do chafariz Nº 50 bairro cleriston andrade, CEP 45920-000, nova viçosa Bahia, filho de Cezina Maria da conceição, nascido aos 28/09/1973, portador do registro geral Nº 0725732440, expedito pela secretaria de segurança pública do estado da Bahia e do CPF 827.169.605-00; eleito para o cargo de **Primeiro Tesoureiro:** **Jessy carlos.virgem Miranda**, brasileiro, casado, radialista residente e domiciliado na rua sete de setembro Nº 171, bairro cleriston Andrade CEP 45920-000, nova viçosa Bahia, filho de João Miranda e Maria virgem filha miranda; nascido aos 15/01/1975, portador do registro geral 0802339883, expedito pela secretaria de segurança pública do estado da Bahia e do CPF 277.668.578-55, continuando no cargo, **Segundo Tesoureiro:** o senhor, **weliton costa Nascimento**, brasileiro, com união estável, comerciante, residente e domiciliado na rua Eleozipio cunha Nº 02, centro, CEP 45920-



000,Nova Viçosa –Bahia,filho de Francisco Delfino nascimento e Mery costa nascimento,nascido aos 19/05/1976,,portador do registro geral 0802338054 ,expedito pela secretaria de segurança pública do estado da Bahia e do CPF 948.229.645-15 Nada mais havendo a tratar, o senhor Jovane Figueiredo laurentino ,declarou encerrada a reunião e eu, Jorge da conceição , lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, sendo eles ,Silvio Freitas da silva ,Solange dias Rodrigues ,Mario Luis primo ,Cristiana de oliveira Abreu ,Jose Nedes ,Alexsandro de Jesus Gonçalves ,Márcia fontes Gomes ,Jessy Carlos virgem Miranda ,Marcos darlo silva Mello,Jorge da conceição,Adriano de Souza Gualberto ,Weliton costa Nascimento ,Jovane Figueiredo laurentino ,Daniel paixão Moreira do Carmo ,Leda Sebastiana da silva,Gilson nascimento de Jesus Junior,Adenilda da conceição,Milena da conceição,Kleber dos santos Galvão,Benedito rone da conceição Cardoso,Jessica silva nascimento,Michele da conceição,Leônidas Santana Rodrigues júnior ,Adenilson Souza da conceição ,Adilson da silva pires ,Francisco nascimento da silva ,Maria do Carmo de Souza, Nova Viçosa – Bahia, 15 de Novembro de 2016

Jovane Figueiredo Laurentino
Presidente - Jovane Figueiredo Laurentino

CPF:993.271.475-53

RG: 0877661324 SSP-BA

Alexsandro de Jesus Gonçalves
VICE-PRESIDENTE - Alexsandro de Jesus Gonçalves

CPF: 974.320.756-20

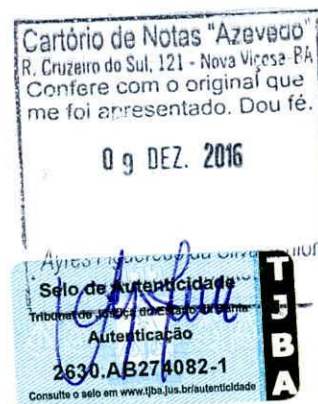
RG: M8952761SSP.MG

Jorge da Conceição
Secretário - Jorge da Conceição

CPF 827.169.605-00

RG: 0725732440 SSP.BA

DEYVID LUNES ARAUJO
08/05 15422



Jessy carlos Virgem miranda

Primeiro Tesoureiro - Jessy Carlos.Virgem Miranda

CPF 277.668.578-55

RG: 0802339883 SSP.BA

Weliton Costa Nascimento

Segundo Tesoureiro - Weliton Costa Nascimento

CPF 948.229.645-15

RG: 0802338054 SSP.BA

Alfonso de saiz gualberto Alvaro dos Reis Junior
João das Pintas. Kleber dos Santos ebrão
Mariana Fontes Gomes Seforgea Rodrigues
Bruno Furtado de Jesus
Dagil N. Siqueira; Marcos Paulo Silva melo
Gede Sebastião de Silva
João S. S. S. Figueireda Laurentino, Maria do Carmo de Souza
Weliton Costa Nascimento, Jessy carlos Virgem miranda
Lacônicas Santana R. Júnior, Milena do conceição
Adenilda da Conceição, Michele da Conceição,
Benedito Romi da Conceição Junior e Aderilson Souza da -
Conceição, Gibson maximiano do Jesus Junior, Jéssica
Silva Nascimento da Conceição
Francisco Nascimento da Silva
Daniel Paixão Moreira do Carmo
Albino de Sá



REGISTRADO

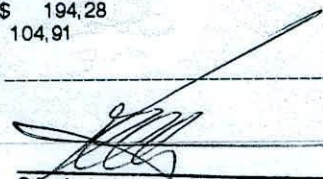
Comarca de Teixeira de Freitas - Bahia

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Eleuzibio Cunha, 1015, sala 04/05, Bela Vista, Teixeira de Freitas-BA
Tel.: (73) 3292-1454 - e-mail: registroimoveistxf@uol.com.br



Prenotado sob o n: 9708 em 25/11/2016
Registrado e digitalizado hoje no Livro A
de Pessoa Juridica sob o n: 3614
TEIXEIRA DE FREITAS -BA 05/12/2016 / Selo
DAJE : 017610
Emolumentos : R\$ 194,28
Taxas : R\$ 104,91

Oficial/Autorizado.


Sérgio Luiz Marques Mascarenhas
Oficial

Cartório de Notas "Azevedo"
R. Cruzeiro do Sul, 121 - Nova Viçosa-BA
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé.

09 DEZ. 2016

Ayres Figueiredo da Silva Junior

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticado

2030.AB214084-3

Consulta o selo em: www.tjba.jus.br/autenticidade



CARTORIO DO OFICIO UNICO DE PESSOAS JURÍCAS DA COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS /
RUA ELEUZIBIO CUNHA. 1015 SL 04/05 \ BELA VISTA

SERGIO LUIZ MARQUES MASCARENHAS
Oficial

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 9708 livro Pag: N. em 25/11/2016
e registrado nesta data sob o n. 3614 ,no LIVRO A: 9 Pag: 0 conforme segue: DAJE Nº: 2667 002 017610

Apresentante.....: ADRIANO DE SOUZA GUALBERTO. 73 99950-0819

Valor Base.....: R\$ 0,00

Natureza do Título.....: ATA

Emolumentos	R\$	145,71
Taxa Fiscalização	R\$	104,91
FECOM	R\$	44,68
Def. Pública	R\$	3,89

TOTAL GERAL.....: R\$ 299,19



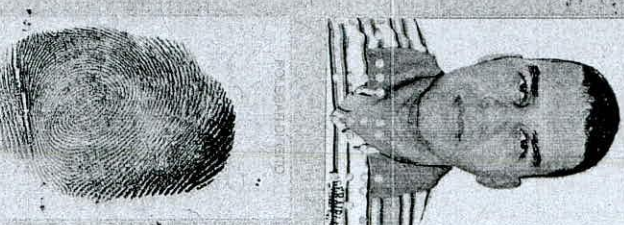
TEIXEIRA DE FREITAS, 05 de Dezembro de 2016.

SERGIO LUIZ MARQUES MASCARENHAS
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC



Jovane Figueiredo Laurentino

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08776613 24 DATA DE EXPIRAÇÃO 11/09/2013

NOME JOVANE FIGUEIREDO LAURENTINO

FILIAÇÃO LACI MANOEL LAURENTINO
LUCILA FIGUEIREDO LAURENTINO

NATURALIDADE NOVA VICOSA BA DATA DE NASCIMENTO 19/04/1977

IDC ORDEM CER-NAS CM-CARAVELAS BA

DST-JUERANA L-A36 F-203 R-038596

CPF 993271475 53

SALVADOR BA *Residência: Rua 14 de O. F. Gomes*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

993.271.475-53

Nome
JOVANE FIGUEIREDO LAURENTINO

Nascimento
19/04/1977



INTELCAY 14930 10/04

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Outubro/2004

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



Nome: *Wellington Costa Nascimento*

CPF: 948229645-15

DATA DE NASCIMENTO: 19/05/76

CARTEIRA DE IDENTIDADE

08023380 54

03/03/94

WELLINGTON COSTA NASCIMENTO

FRANCISCO DELFINO NASCIMENTO

MERY COSTA NASCIMENTO

NACIONALIDADE: NOVA VICOSA BA

DATA DE NASCIMENTO: 19/05/1976

DOC ORIGEM: CER-NAS EM NOVA VICOSA BA

DST-SEDE: L-110 F-086 R-003773

ASSINATURA: *Wellington Costa Nascimento*

LEI Nº 116 DE 2003

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: WELLINGTON COSTA NASCIMENTO

Ng de Inscrição: 948229645-15

Date de Nascimento: 19/05/76



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Wellington Costa Nascimento*

WELLINGTON COSTA NASCIMENTO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 15/06/96

coelba
Grupo Neoenergia

COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Av. Edgar Santos, 300 - Cabula Vitorino, BA | CEP 41161-900

CNPJ 15.139.829/0001-94 | Ins. Est. 004786660

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CA - FATURA

USO ATÉ 19/01/2017

ENDEREÇO: CENTRO-NOVA VICOSA/NOVA VICOSA BA

45920-000

CONTA CONTRATO: 700792284

MES/ANO: 10/2016

DATA DE VENCIMENTO: 03/11/2016

TOTAL A PAGAR (R\$): 88,89

CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL

Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL: 175959710

SÉRIE: ÚNICA

EMIÇÃO: 04/10/2016

Nº DO CLIENTE: 1010669741

Nº DA INSTALAÇÃO: 9472515

APRESENTAÇÃO: 04/10/2016

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
124,00000000	0,64592525	80,09
		5,33
		1,37
		1,34
		0,50
		0,18

TOTAL DA FATURA: 88,89

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

ICMS	COFINS	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO IMPOSTO	%
50,09	50,09	21,52	21,52	27,00
50,09	50,09	1,13	0,20	0,24
50,09	50,09	4,19	8,66	10,84
			25,71	32,25
			80,88	100

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

GERAÇÃO DE ENERGIA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO (COELBA)	ENCARGOS SOCIAIS	TRIBUTOS	Total
24,27	1,47	18,96	8,66	25,71	80,88

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

PERÍODO	CONSUMO (KWH)
01/10/16	124,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA C. 102

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

Jessy Carlos Virgem Miranda

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08023398 83 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/94

NOME
JESSY CARLOS VIRGEM MIRANDA

RELACÃO
JOAO MIRANDA
MARIA VIRGEM FILHA MIRANDA

NATURALIDADE NOVA VICOSA BA DATA DE NASCIMENTO 15/01/975

DOC. ORIGEM CER-NAS CM-NOVA VICOSA BA

DST-SEDE L-010 F-009 R-003463

CPF

SALVADOR-BA *Leonardo Corrêa de Lima*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JESSY CARLOS VIRGEM MIRANDA

Nº de Inscrição 277668578-55 Data do Nascimento 15/01/75



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Jessy Carlos Virgem Miranda

JESSY CARLOS VIRGEM MIRANDA

SERVIDOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/02/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Jorge da Conceição
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 07.257.324-40 DATA DE EXPEDIÇÃO 27-08-2015

NOME JORGE DA CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO ****

CELINA MARIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE NOVA VIÇOSA BA DATA DE NASCIMENTO 28-09-1973

DOC ORIGEM C.CAS. CM NOVA VIÇOSA BA DS
SEDE LV 00001 FL 030 RT 0000060

CPF 827.169.605-00

Isailda M^a de Oliveira Santos
ASSINATURA DO ATENDENTE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

AO. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENADORIA GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR.
CEP: 70044-900. BRASÍLIA - DF.



Correios

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVERSAL DE RADIODIFUSÃO
RUA: GONÇALVES 2690 N. 506 - BAIRRO - ELÉKISTON ANGRU
NOVA VIGOSA BA.
CEP: 45-920-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Correios

RELATÓRIO RESUMIDO, Conselho Comunitário

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2016, o Conselho Comunitário da Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, eleito em doze de outubro de dois mil e treze e composto por Representante da Colônia de Pescadores de Nova Viçosa CNPJ 16.412.033/0001-89, Representante da Associação das Marisqueiras e Pescadores de Nova Viçosa CNPJ 09.049.981/0001-36, Representante da Associação dos Artesãos de Nova Viçosa CNPJ 15654674/0001-87, Representante da Associação dos Pastores e Evangélicos de Nova Viçosa CNPJ 05.342.681/0001-90, Representante da Associação Comercial de Nova Viçosa CNPJ 63177678/0001-55 emite relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação qualitativa.

GRADE DA PROGRAMAÇÃO:

SegundaFeira à Sexta Feira - **00:00 h. até as 06:00 h:** Rádio permanece no automático executando vinheta de identificação e musicas; **06:00 h às 08:00 h:** Desperta Brasil com musicas sertanejas ,no final programa saúde com ciência.parceria com a UFMG ; **08:00 h às 12:00 h:** musical,entrevistas ,e serie do SEBRAE ,papo de especialista , Apresentação dos trabalhos de diferentes associações; **12:00 h às 14:30 h:** Tema Livre/informação; jornalismo e reapresentação , do programa saúde com ciência **14:30 h às 19:00 h:** Programa musical e de entretenimento com participação dos ouvintes ; **19:00 às 20 h:** Voz do Brasil; **20:00 h às 00:00 horas:** Programação musical.

Sábado e Domingo: Programação musical o dia todo.

AValiação:

A emissora funciona na frequência (104.9 MHZ), transmissor com potência de 25 W, Latitude 17S540100 e Longitude 39W222900, em conformidade com a licença expedida pelo Ministério das Comunicações sob o Nº 000004/2006-BA. A emissora é de cunho laico, transmite dentro do espaço reservado a comunidade diferentes cultos religiosos e posiciona de forma eclética com relação ao pensamento político, abrindo espaço para diversas opiniões diferentes. Divulga com regularidade o convite a todas as associações de sua área de abrangência, que ainda não utiliza o serviço radiofônico, a fazer uso de horário que for conveniente.

Nova Viçosa – Bahia, 13 de dezembro de 2016.

Assinaturas:

  B.S. Jumiária Borges dos Santos
Geomárcio N. Lima

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 23/12/16 às 14:20 horas
Assinatura: Conceição

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO

Rua Gonçalves Ledo 506, Bairro Cleriston Andrade, Nova Viçosa Bahia, CEP 45920-000

Telefone: (73) 3208.2656

Ofício nº 002/2016

Nova Viçosa Bahia, 20 de DEZEMBRO de 2016

Ao

Coordenador (a) Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações – Brasília/DF

Assunto: Relatório resumido contendo descrição da grade de programação e avaliação conforme determina o ministério das comunicações.

Encaminho para a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária o relatório anual emitido pelo conselho comunitário que foi instituído junto a nova diretoria da Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão em 12 de outubro de 2013.

Atenciosamente,

Jovane Figueiredo Laurentino
JOVANE FIGUEIREDO LAURENTINO

CPF 993.271.475-53

Representante Legal da Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão.



AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-geral de radiodifusão comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, ANEXO B SALA Sala 300-0
70044-901 – Brasília - DF

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.



SEDEX
MANDOU, CHEGO

**CONSEHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA
DE RADIODIFUSÃO**

Rua Estrada velha 1024, Bairro Petronilio Leandro

CEP: 45920-000

Nova Viçosa - Bahia

MANDOU, CHI
ETIQUETA DO CARRÃO (R)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.042113/2015 Localidade / UF: NOVA VIÇOSA/BA
Entidade: ASSOCIACAO TRANSVICOSA DE RADIODIFUSAO
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Jovane Figueiredo Laurentino	993.271.475-53	Presidente	15/11/2016 12/10/2017	
Jorge da Conceição	827.169.605-00	Secretário	15/11/2016 12/10/2017	
Alexsandro de Jesus Gonçalves	974.320.756-20	Vice-Presidente	15/11/2016 12/10/2017	
Weliton Costa Nascimento	948.229.645-15	2º Tesoureiro	15/11/2016 12/10/2017	
Jessy Carlos Virgem Miranda	277.668.578-55	1º Tesoureiro	15/11/2016 12/10/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0747231).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 30/9/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 15 (Ofício 02/2016 1046948).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 15;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 15 (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 31.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 3 a 7 (Ofício 1/2016 1573710). (15/11/2016 - 12/10/2017)
Presidente: Jovane Figueiredo Laurentino; (19/4/1977 - 993.271.475-53)
Vice-Presidente: Alexsandro de Jesus Gonçalves; (31/3/1977 - 974.320.756-20)
Secretário: Jorge da Conceição; (28/9/1973 - 827.169.605-00)
1º Tesoureiro: Jessy Carlos Virgem Miranda; (15/1/1975 - 277.668.578-55)
2º Tesoureiro: Weliton Costa Nascimento. (19/5/1976 - 948.229.645-15)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 9 a 13 (Ofício 1/2016 1573710).
- 5) CNPJ: fl. 8 (Requerimento 0747231).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 7 (Requerimento 0747231).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 5 (Requerimento 0747231).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 19 (Requerimento 0747231).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em

sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 3697/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.042113/2015-90.**

1. Solicito informação atualizada acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Viçosa**, estado da **Bahia**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1727980** e o código CRC **CABEFE51**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.042113/2015-90

SEI nº 1727980



BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» **Geral** | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Nova Viçosa
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO
Nome Fantasia: RÁDIO TANSVIÇOSA FM
Logradouro: AVENIDA OCEÂNICA
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.488.496/0001-10
Bairro: JOSÉ SARNEY
Número: 1563
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 45920000
Número: 1563
Município: Nova Viçosa
Telefone: 00 0000000000

Logradouro: AVENIDA OCEÂNICA
Complemento:
Distrito:
Bairro: JOSÉ SARNEY
SubDistrito:
Estado: BA
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 45920000
Número: 1563
Município: Nova Viçosa
Telefone:

Logradouro: AVENIDA OCEÂNICA
Complemento:
Distrito:
Bairro: JOSÉ SARNEY
SubDistrito:
Estado: BA
Fax: **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza			
	651	◀	Portaria	◀	MC	◀	09/12/2003	◀	15/12/2003	Outorga ◀	Jur. ◀
	651	◀	Portaria	◀	MC	◀	09/12/2003	◀	15/12/2003	Autoriza Executar Serviço ◀	Jur. ◀
	50687	◀	ATO	◀	SCM	◀	02/06/2005	◀	03/06/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM ◀	Téc. ◀
	1123	◀	Decreto Legislativo	◀	CN	◀	28/12/2005	◀	29/12/2005	Deliber. do C. Nacional ◀	Jur. ◀
	55546	◀	ATO	◀	CMPRL	◀	18/01/2006	◀	19/01/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM ◀	Téc. ◀
	439	◀	Despacho	◀	MC	◀	25/08/2010	◀		Advertência ◀	Jur. ◀

462 Despacho MC 26/08/2010 Advertência Jur.

☒ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO -
CNPJ/CPF(02.488.496/0001-10)

Situação: [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)

Município/UF: NOVA VIÇOSA/BA

Canal: 285

Indicativo: ZYS606

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

00:00

24:00

☒



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.042113/2015-90**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE
RADIODIFUSÃO**

Em atenção ao Memorando nº 3697/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.025182/2015	• Em trâmite; • Processo em fase de apuração de possível irregularidade.
Registros de PAIs ativos	53900.065038/2015	• Em trâmite; • Processo aguardando análise de defesa • Irregularidade apurada: Art. 11 c/c Art.21, inciso Iv da Lei 9.612/98; • Infração: (data de ocorrência: 08/10/2015).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.028113/2008	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1802974); • Despacho nº 439, de 25/08/2010 - ADVERTÊNCIA; • Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XV e XVI do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência:05/06/2008).
Registros de PAIs concluídos (relação	53000.016790/2008	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1802974); • Despacho nº 462, de 26/08/2010 - ADVERTÊNCIA;

de antecedentes no SRD*)		• Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XII, XV e XVI do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 01 a 19/10/2007).
--------------------------	--	---

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 11/04/2017, às 18:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1802984** e o código CRC **81A35DDB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.042113/2015-90

SEI nº 1802984



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TRANSVICOSA DE RADIODIFUSAO

CNPJ: 02.488.496/0001-10

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:20:28 do dia 11/05/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/06/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.488.496/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO TRANSVICOSA DE RADIODIFUSAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R IDELFONSO SILVA		NÚMERO 05	COMPLEMENTO
CEP 45.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA VICOSA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/05/2017** às **07:20:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10247/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.042113/2015-90.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Viçosa**, estado da **Bahia**, por meio da Portaria nº 651, publicada no DOU de 15/12/2003 e Decreto Legislativo nº 1123, publicado no DOU de 29/12/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 29/12/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 30/9/2015, à fl. 1 (Requerimento 0747231), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE		
ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO	COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA	DE

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Jovane Figueiredo Laurentino;
Vice-Presidente: Alexsandro de Jesus Gonçalves;
Secretário: Jorge da Conceição;
1º Tesoureiro: Jessy Carlos Virgem Miranda;
2º Tesoureiro: Weliton Costa Nascimento.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Requerimento 0747231)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Ofício 02/2016 1046948 e Ofício 1/2016 1573710
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 2 a 15 (Ofício 02/2016 1046948)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 3 a 7 (Ofício 1/2016 1573710)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 9 a 13 (Ofício 1/2016 1573710)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fl. 19 (Requerimento 0747231)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 5 (Requerimento 0747231)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1869813
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 1869814
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1802984
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.042113/2015-90, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Viçosa / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001180/1998 e nº 53900.042113/2015-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Viçosa / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de

fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 11/05/2017, às 07:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/05/2017, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/05/2017, às 17:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/05/2017, às 21:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1869816** e o código CRC **6034261E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.042113/2015-90

SEI nº 1869816

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.042113/2015-90**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.042113/2015-90 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 10247/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1869816), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Viçosa/BA, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/05/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1911048** e o código CRC **C462DC8F**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.042113/2015-90, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Viçosa / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001180/1998 e nº 53900.042113/2015-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Viçosa / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3052/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001180/1998 e nº 53900.042113/2015-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Viçosa / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1919910** e o código CRC **59DBB9D7**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.042113/2015-90, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Viçosa / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1919921** e o código CRC **50C25D77**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.042113/2015-90

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 3052/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978005** e o código CRC **3B82F186**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.042113/2015-90

SEI nº 1978005

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4393615
Data prevista de publicação: 23/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 297,36
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fcd04784	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcddc1ddbccc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6 cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db993 42e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc87335 5e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e330 7353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de015a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385bf0ecec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa60b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1cbb26b2289e30dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b7541978993f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f3836eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b8130fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee38948ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958dadbdbfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0eae923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			380,00	R\$ 12.555,20

PORTARIA Nº 3.004-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051419/2012-38 e nº 53740.001379/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Base Vila São Francisco, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laranjeiras do Sul/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.005-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.009190/2014-57 e nº 53830.001777/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Limeira / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.048-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002438/1998 e nº 53900.047605/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO GROAÍRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Groaíras / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.049-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000299/2000 e nº 53900.047620/2015-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaribe / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.052-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001180/1998 e nº 53900.042113/2015-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Viçosa / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.053-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000102/2001 e nº 53900.046836/2015-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CIVIL FILANTRÓPICA ASILO VILA DO SOL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.054-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005056/2014-87 e nº 53650.000948/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Planalto Timbaúba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Russas/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.055-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000046/2000 e nº 53000.042814/2013-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imperatriz / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.056-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000755/1998 e nº 53900.017153/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pratápolis / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.493-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.051747/2011-53, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico E Cultural de Vale de São Domingos (acodac), com sede à Estrada Rural s/n Chácara JL nº s/n - bairro Rural, na localidade de Vale de São Domingos / MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.666-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.052857/2011-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR), com sede à Rua Alvenita Porto, s/nº - Cidade Nova Nº S/N - B. Cidade Nova, na localidade de Paramirim/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.157-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5300.057527/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba, com sede na Rua Inácio Barbosa Pinto, nº 212, Centro, Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939550** e o código CRC **0020D612**.

Referência: Processo nº 53900.042113/2015-90

SEI nº 1939550



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29088/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO**

Rua Gonçalves Lêdo, nº 506 - Bairro: Clériston Andrade

45.920-000 - Nova Viçosa - BA

CNPJ nº 02.488.496/0001-10

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.042113/2015-90.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO, sediada em **Nova Viçosa - BA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **15/12/2013**, conforme Portaria nº 3.052, de 07/06/2017, publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2003323** e o código CRC **16886E85**.

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 29088/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017

53900.042113/2015-90

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE
RADIODIFUSÃO

Rua Gonçalves Lêdo, nº 506 - Bairro: Clérison Andrade.

45.920-000 Nova Viçosa / BA

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

31/07/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTAgnaldo Nascimento Telas
Carteiro
Mat: 8.067.149.6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565980 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19 JUL 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30396/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RÁDIO-DIFUSÃO

Rua Gonçalves Lêdo, nº 506 - Bairro: Clériston Andrade

45.920-000 - Nova Viçosa - BA

CNPJ nº 02.488.496/0001-10

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº **29088**, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **15/12/2013**" leia-se **29/12/2015**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/07/2017, às
16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2025895 e o código CRC **7BDC2F05**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30396/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.042113/2015-90 - Nº SEI: 2025895

Brasília, 04 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.042113/2015-90, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Viçosa / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

756/2017	53000.040771/2013-29	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição
757/2017	53000.057995/2011-16	Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária
759/2017	53000.055723/2011-73	Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki
761/2017	53000.008588/2013-39	Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde
762/2017	53000.052601/2012-14	Associação São José Operário
765/2017	53000.020796/2013-14	Associação Comunitária Educativa de Piedade

766/2017	53000.070500/2013-06	Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM
771/2017	53000.051845/2012-71	Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu
772/2017	53000.058130/2011-69	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina
773/2017	53000.043819/2013-51	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
778/2017	53000.039925/2013-30	Associação Comunitária de Igarapava
779/2017	53000.045475/2012-33	Rádio Comunitária Boa Nova FM
780/2017	53000.053961/2012-25	Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA
781/2017	53900.017409/2014-91	Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB
785/2017	53000.055726/2012-98	Rádio Comunitária Venturosa FM
793/2017	53900 041490 2015 10	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência
794/2017	53000 031934 2012 00	Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde
795/2017	53000 056619 2011 04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
796/2017	53000 059620 2012 63	Associação Comunitária de Riacho das Almas
797/2017	53900 002457 2015 66	Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação
798/2017	53900 012938 2015 80	Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete
801/2017	53900 017327 2015 28	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

803/2017	53900 039644 2015 03	Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos
840/2017	53900.005056/2014-87	Associação Comunitária Planalto Timbaúba
842/2017	53900.042113/2015-90	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão
844/2017	53000.057298/2012-38	Associação Cultural Buíque FM
846/2017	53000.058116/2011-65	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro
848/2017	53900.039805/2015-51	Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações
849/2017	53900.015291/2015-48	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas
851/2017	53900.010415/2014-18	Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio
852/2017	53900.000468/2014-21	Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
867/2017	53000.057439/2011-31	Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão
868/2017	53000.006812/2013-58	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo
870/2017	53000.039926/2013-84	Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação
871/2017	53000.064084/2012-18	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier
873/2017	53000.019420/2012-78	Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM

876/2017	53000.057228/2011-07	Associação Rádio Comunitária Madre FM
881/2017	53000.067904/2013-12	Associação Moria de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria
882/2017	53000.002980/2014-55	Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC
884/2017	53000.047008/2013-29	Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm)
886/2017	53000.058924/2012-11	Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS
887/2017	53000.040739/2012-62	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia
891/2017	53000.044199/2011-13	Associação Rádio Comunitária Liberdade FM
892/2017	53000.001866/2009-41	Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
898/2017	53000.022895/2010-80	Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2212859

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.042113/20115-90
Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/10/2017, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2293663** e o código CRC **8015AE67**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.042113/2015-90

SEI nº 2293663

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.042113/2015-90.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RÁDIO DIFUSÃO.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4361491** e o código CRC **CCAA46E3**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.042113/2015-90, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.488.496/0001-10, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de dezembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Viçosa, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10247/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3052, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.042113/2015-90

SEI nº 4361491

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.042113/2015-90, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.488.496/0001-10, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de dezembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Viçosa, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10247/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3052, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36250/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.042113/2015-90.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688201** e o código CRC **CC57F1BD**.